



**Município de Pato Bragado**  
Estado do Paraná

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2014**

**OBJETO:** Prestação de Serviços – Inseminação Artificial

**EMPRESA VENCEDORA:**

Magu Melhoramento Genético e Inseminação Artificial Ltda

**VALOR POR PROCEDIMENTO:** R\$ 30,00

**PREGOEIRO:** Irineu Domeraski Siqueira

Homologado em: 18 de fevereiro de 2014.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014.

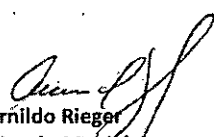
### REGIME DE COMPRA: MENOR PREÇO GLOBAL

**Objeto:** Prestação de Serviços de Inseminação artificial em bovinos, para desenvolvimento de Programa da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 18 de fevereiro de 2014, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

**Edital:** O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos cinco dias de fevereiro de 2014.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

  
CPF: 034.113.979-34  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

de 07/02/14 Fl. 38 Nº 3773

  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

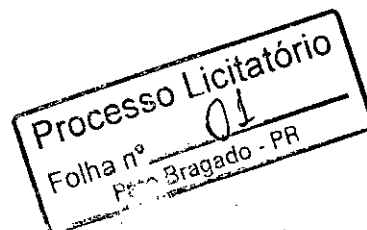
de 09/09/14 Fl. 05 Nº 381

  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

de 07/02/14 Fl. 01 Nº TCE-PR

  
Visto





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 31 de janeiro de 2014.

Da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
Para Prefeito Municipal

**Assunto: Solicita autorização para Licitação**  
**Objeto: Serviços de Inseminação Artificial**

Solicitamos autorização de Vossa Excelência para iniciar processo de Licitação, visando a contratação de empresa do ramo para Prestação de Serviços relativos à até 350 (trezentas e cinquenta) Inseminações Artificiais em bovinos, para desenvolvimentos de Programa da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, nos termos da Lei Municipal n.º 1390/2014 e Leis anteriores.

Ocorre que até no ano de 2013, tínhamos um profissional junto ao quadro de servidores Municipais que prestava tal serviço, para atender a demanda de inseminações requisitada pelos produtores que se enquadravam no programa.

Ocorre que este servidor pediu exoneração do cargo, e atualmente estamos desprovidos de profissional para atender a demanda.

Para os serviços solicitados, a empresa que irá ser contratada deverá dispor de todo o material utilizado para prestação dos serviços, com exceção do sêmen (ex: veículo, combustível, profissional inseminador, botijões, luvas, obrigações de ordem fiscais, previdenciárias e/ou trabalhistas e qualquer outro que incidir sobre o serviço prestado)

A Licitante vencedora deste certame deverá executar os serviços de inseminação, diariamente, inclusive finais de semana e feriados, visando atender a demanda de requisições protocoladas pelos produtores rurais do Município, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sempre das 07h00min até as 10h00min e das 16h00min até as 21h00min, conforme recomendações do Médico Veterinário responsável pelo Programa Municipal.

O pagamento será efetuado mensalmente, sempre em até 30 (trinta) dias após a efetiva prestação de serviço do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

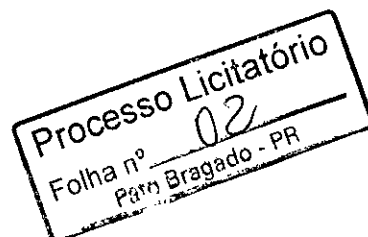
Demais considerações citadas no Termo de Referência, em anexo.

Ficamos no aguardo de Vossas providências.

Atenciosamente,

Dirceu Anderle

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA

### (01) Objeto

Contratação de Prestação de Serviços de Inseminação, para desenvolvimentos de Programa da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

### (02) Motivação

Execução de Programa da Secretaria de Agricultura, levando em consideração reuniões com Conselho Agropecuário, conforme ata em anexo.

### (03) Especificações técnicas

- Contratação máxima de até 350 (trezentos e cinquenta) inseminações mensais
- Certificado de comprovação de cada profissional de no mínimo de 32 horas, de curso técnico para inseminação artificial de empresa devidamente qualificada;
- Mínimo de 02 (dois) profissionais com vínculos na empresa;
- Comprovação de CRV (Certificado de Registro Veicular) de no mínimo de 02 (dois) carros adequados, para a execução dos serviços, em nome da empresa, este serão apresentados no ato da assinatura do contrato;
- Certificado e ou Declaração de no mínimo 01 (um) profissional esteja qualificado para efetuar o acompanhamento da genética dos rebanhos, com firma reconhecida em cartório;
- Atestado de Capacidade Técnico fornecido em favor da contratada, este pode ser emitido por pessoa Física ou Jurídica, com firma reconhecida em Cartório.
- O material utilizado para prestação de serviço será por conta da empresa contratada.
- Os horário de realização dos serviços deveram ser entre às 16:00 horas e às 21:00 horas, e pela manhã das 07:00 horas às 10:00 horas, conforme recomendações em anexo do Médico Veterinário.
- Seguro de vida devidamente contratado para os profissionais prestadores de serviço, este deverá ser comprovado no ato da assinatura do contrato, através de apólice ou documento emitido pela corretora/seguradora que comprove o mesmo.

### (04) Prazo, local e condições de entrega ou execução.

A relação dos produtores contemplados estará disponível na Secretaria de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente.

### (05) Prazo e condições de garantia

O prazo de vigência de contrato será de até 06 (seis) meses.

### (06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail

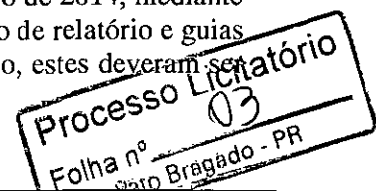
Dirceu Anderle

(045) 3282-1440

agricultura@patobragado.pr.gov.br

### (07) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, conforme previsão orçamentária, sendo que será de responsabilidade do município o pagamento de 70 % (setenta por cento) e 30% (por cento) ficará a cargo do produtor, conforme previsto em Lei Municipal de n.º 1390 de 16 de janeiro de 2014, mediante apresentação de nota fiscal de cobrança do Serviço prestado bem como apresentação de relatório e guias de autorização dos serviços, bem como apresentação dos palheta de sêmen aplicado, estes deveram ser entregues junto a Secretaria de Agricultura.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

(08) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

(09) Obrigações da contratada

Respondera integralmente pela aplicação do sêmen, dentro das normas ASBIA – Associação Brasileira de Inseminação Artificial.

(10) Qualificação técnica

Contratação de mão de obra especializada para execução dos serviços.

(11) Critério de avaliação das propostas

Menor Preço Global

(12) Valores referenciais de mercado

R\$ 35,00 (trinta e cinco) por inseminação.

(13) Resultados esperados

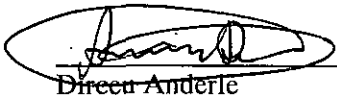
O bom atendimento e execução rigorosa do programa desenvolvido da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e meio Ambiente.

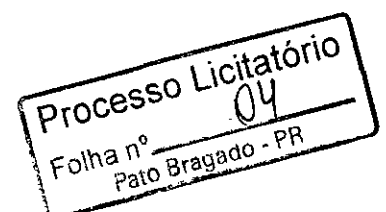
(14) Sanções

Conforme Legislação vigente.

(15) Condições gerais

Contratar através de Processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial.

  
Dircen Anderle





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 16/01/14 Fl. 01  
Camilo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 16/01/14 Fl. 01  
Camilo  
Visto

LEI N.º 1390, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

SÚMULA: Altera a Lei nº. 1.182, de 18 de maio de 2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sancionou a seguinte

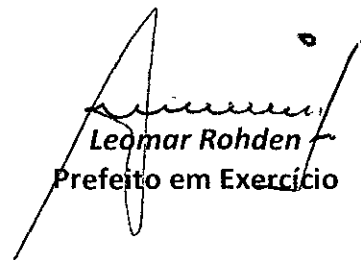
## LEI

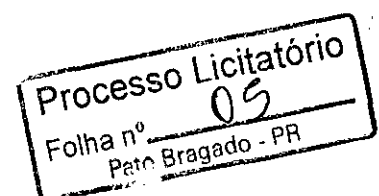
**Art. 1º** O Art. 2º, da Lei nº. 1.182, de 18 de maio de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º Apto a participar do Programa de Fomento à Bovinocultura de Leite, o produtor obterá do Município, o direito para uma inseminação por ano, por animal cadastrado, com taxa de repetição de até trinta por cento dos animais inseminados, sendo que a disposição do sêmen correrá por conta do Município e o custo da aplicação será subsidiado em 70% (setenta por cento) sendo que os respectivos 30% (trinta por cento) será a cargo do produtor.”*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, 16 de janeiro de 2014.

  
Leomar Rohden  
Prefeito em Exercício





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente nº 3094  
do 19.105111 nº 28  
Visto  
Março

## LEI N.º 1182, DE 18 DE MAIO DE 2011.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a reformulação do Programa de Fomento à Bovinocultura de Leite e o Programa de Melhoria Genética de Suínos do Município de Pato Bragado e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeita do Município, sanciono a seguinte

### LEI

**Art. 1º** Fica reformulado o Programa de Fomento à Bovinocultura de Leite e o Programa de Melhoria Genética de Suínos do Município de Pato Bragado, através de monitoramento técnico da propriedade e da melhoria genética do plantel, melhorando o rebanho, possibilitando a redução dos custos de produção e, conseqüentemente, gerando maior renda ao produtor rural, por meio da inseminação artificial no rebanho.

**Art. 2º** Apto a participar do Programa de Fomento à Bovinocultura de Leite, o produtor obterá do Município, o direito para uma inseminação por ano, por animal cadastrado, com taxa de repetição de até trinta por cento dos animais inseminados, sendo que a disposição do sêmen e a aplicação do mesmo ocorrerão por conta do Município.

**Parágrafo único.** Os produtores que comprovarem capacidade técnica para realizar a inseminação artificial em seu rebanho cadastrado; possuírem tanque de refrigeração para armazenamento e transporte do sêmen, bem como a comprovação da realização do Curso de manejo de gado leiteiro, oferecido pela Secretaria Municipal de Agricultura, através de parceria com o Sindicato Rural e SEAB, poderão requisitar o sêmen na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município e efetuar a aplicação as suas expensas.

**Art. 3º** O Programa de melhoria genética de suínos consistirá na distribuição de duas doses e meio de sêmen selecionado, ano por matriz, sem repetição aos suinocultores para atendimento do rebanho, sendo os custos de aplicação por conta dos suinocultores.

**Art. 4º** Os produtores interessados em obter os benefícios previstos nesta Lei devem protocolar, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, pedido contendo dados pessoais, dados da propriedade, descrição do rebanho e as seguintes condições:

- I - para os bovinocultores, manter em dia os exames de brucelose e tuberculose;
- II - comprovar mediante nota fiscal a venda dos produtos agropecuários com Município de origem Pato Bragado;
- III - estar em dia com o cadastro da Secretaria Municipal de Agricultura;
- IV - estar em dia com tributos municipais;
- V - manter em dia a vacinação do rebanho de bovinos e outros, contra a febre aftosa.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

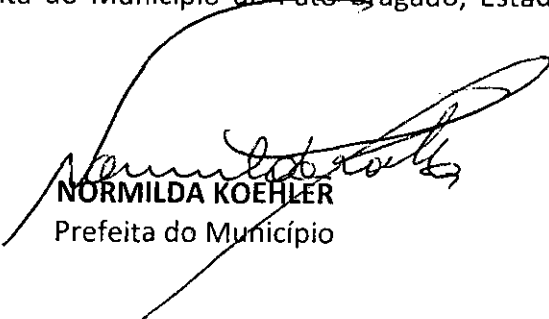
**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Agricultura com base nos dados apresentados pelos produtores e nas informações constantes no cadastro dos animais junto ao Município efetuará a seleção do sêmen que melhor se adêqüe ao padrão genético dos animais receptores.

**Art. 5º** Em caso de irregularidade na aplicação do incentivo previsto nesta Lei, constatado por visita técnica e emissão de laudo, perderá o produtor rural infrator o direito a futuros incentivos e benefícios pelo período de dois anos.

**Art. 6º** As despesas decorrentes desta Lei correrão em dotações próprias do orçamento.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Leis nº. 570, de 13 de dezembro de 2001 e Lei nº. 804, de 28 de março de 2006.

Gabinete da Prefeita do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2011.

  
NORMILDA KOEHLER  
Prefeita do Município

Processo Licitatório  
Folha nº 07  
Pato Bragado - PR





Melhoramento Genético e Insem.Artif.Ltda

CNPJ 01.174.664/0001-30

Insc Est 902988731

## ORÇAMENTO

MAGU-MELHORAMENTO GT E INS ART LTDA, Pessoa Juridica de direito privado, com sede e foro na Avenida Willy Barth 2180, Centro, município de Pato Bragado, estado do Parana', inscrita o CNPJ/MF sob 01.174.664/0001-30 neste ato representada pelo seu Socio Administrador, Claiton João Schwingel, casado, técnico em agropecuária, residente e domiciliado a Av rio Grande do Sul 643, Centro, município de Marechal Candido Rondon-pr, portador da RG 4.715283-6-PR e CPF 453.235.189.87, vem aqui mui respeitosamente a Vossa Senhoria, apresentar o seguinte orçamento referente a Prestação de serviços de INSIMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS.

INSIMINAÇÃO ARTIFICIAL (serviço mais deslocamento) no valor de R\$ 45,00 (quarenta reais).

Pato Bragado, 21 janeiro de 2014

  
Claiton João Schwingel  
MAGU - Melhoramento Genético  
e Inseminação Artificial Ltda.  
Sócio PROPRIETÁRIO

01.174.664/0001-30  
MAGU - MELHORAMENTO GENÉTICO  
E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL LTDA.  
Av. Willy Barth, 2818 - Sala 01 - Centro  
CEP 85948-000  
Pato Bragado - Paraná

Av. Willy Barth, 2818 sala 01 – Centro (45)3282-1978  
85948-000 Pato Bragado – PR  
magu@certto.com.br

Processo Licitatório  
Folha nº 08  
Pato Bragado - PR

**SIAVET - Assistência Veterinária**  
**Felipe Rodrigo de Cezaro – ME**  
**CNPJ : 13.715.985/0001-83**

---

**ORÇAMENTO**

Felipe Rodrigo de Cezaro – ME, empresa com sede no Município de Mercedes, estado do Paraná, inscrita pelo CNPJ 13.715.985/0001-83. Vem através deste orçamento, apresentar proposta referente à prestação de serviço de Inseminação Artificial em bovinos, para o Município de Pato Bragado estado do Paraná.

Sendo o valor dos serviços técnicos e deslocamento do profissional de R\$ 39,00 (trinta e nove reais).

Mercedes, 21 de janeiro de 2014.

  
**Felipe Rodrigo de Cezaro**  
Felipe Rodrigo de Cezaro  
CRMV/PR 9927VP  
Proprietário

**13.715.985/0001-83**  
**FELIPE RODRIGO DE**  
**CEZARO - ME**  
Av. Doutor Mario Totta, 431 - Sala 02  
Fundos - Centro  
CEP 85998-000 - Mercedes - Paraná

Processo Licitatório  
Folha nº 09  
Pato Bragado - PR

# COPATTI E CIA LTDA - ME.

CNPJ: 02.650.557/0001-01

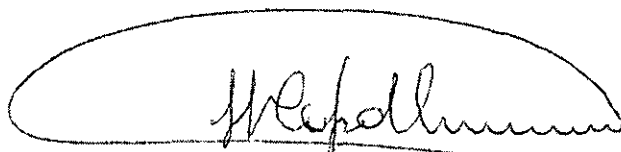
## Orçamento

Ao Município de Pato Bragado – Pr.

**COPATTI E CIA. LTDA.**, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede e foro à Av. Paraná, nº 1281, Centro, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.650.557/0001-01, neste ato representada pelo Sócio Administrador, **Airton Antonio Copatti**, brasileiro, casado, médico veterinário, residente e domiciliado à Av. Paraná, nº 1074, Centro, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8037644518/SSP-RS e do CPF nº 461.290.490-72, vem mui respeitosamente à Vossa Senhoria, apresentar o seguinte orçamento: **Prestação de Serviços de Inseminação Artificial em Animais:**

<b>Serviço</b>	<b>Vlr. Unit.</b>
Inseminação Artificial.	R\$ 35,00

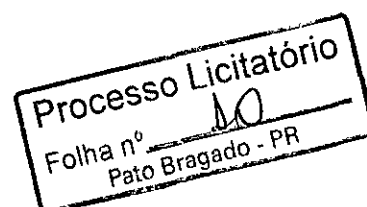
Santa Helena, Pr., 22 de Janeiro de 2014.



**Airton Antonio Copatti**

Av. Paraná, nº 1281, Centro

CEP: 85.892-000 - Santa Helena - Pr.



## COMUNICADO

A empresa, **ZARDO & ANDREOLLA LTDA**, com sede na Rua Amazonas, nº 1429, na cidade de Entre Rios do Oeste, inscrita no CNPJ/ sob nº 97.369.532/0001-32, neste ato representado pelo senhor Gilmar Paulo Zardo, portador do CPF n.º 312.689.780-00, e inscrito no CRMV – PR n.º 3044, vem por meio de este comunicar a Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e meio Ambiente do que segue:

Conforme solicitado por esta secretaria, a empresa acima citada afirma que nos séguintes horário são os mais indicados para realização de procedimentos de inseminação artificial, considerando que nos demais horários o rebanho sofre de stress calórico, diminuindo assim a fertilidades, sendo o horário mais indicado o seguinte, no período da manha;

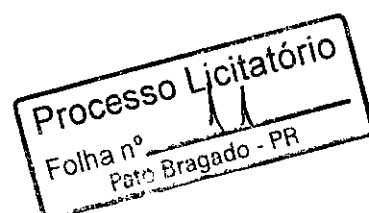
- Entre as 07:00 horas às 10:00 horas;

E no período da tarde/noite sendo;

- Entre as 16:00 horas e às 21:00 horas.

Sendo esta a expressão da verdade firmo a presente.

Gilmar Paulo Zardo  
CRMV – PR n.º 3044





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos quatro dias do mês de fevereiro de 2014.

De: Secretaria de Finanças  
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de Prestação de Serviços de Inseminação artificial em bovinos, para desenvolvimentos de Programa da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

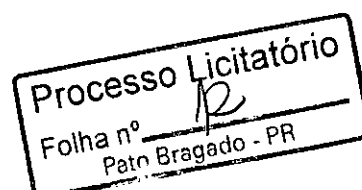
**02.013– Secretaria Agricultura, Pec. Meio Ambiente.**

**2060616002061000 – Programas de Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento da Agropecuária**

**3.3.90.39.99. 4802 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica – Fonte 505**

Cordialmente

  
John Jefferson Weber Nodari  
Secretário Municipal de Finanças



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... = 4802	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4788
Órgão..... = 02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. = 02.013	Secretaria de Agricultura, Pec.Meio/Amb.	
Funcional..... = 206061600	Agricultura	
Projeto/Atividade..... = 2061000	Programa de Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento da Agropecuária	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.99.99.00	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDI	
Fonte de Recursos..... = 505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/01/2014 até 10/01/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Processo Licitatório  
 Folha nº 13  
 Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 006/2014

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de Inseminação artificial em bovinos, para desenvolvimento de Programa da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, nos termos da lei Municipal n.º 1390/2014 e anteriores.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos materiais, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

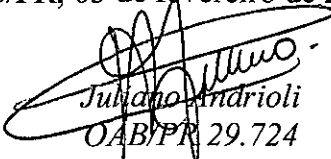
É o Relatório.

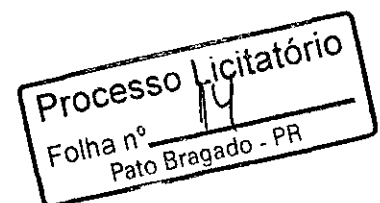
### PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 05 de fevereiro de 2014.

  
Juliano Andrioli  
OAB/PR 29.724  
Assessor Jurídico Municipal





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 04 de fevereiro de 2014.

**De: Gabinete do Prefeito**

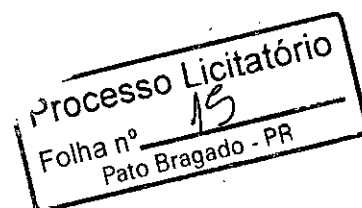
**Para: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Inseminação artificial em bovinos, para desenvolvimento de Programa da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

  
Arnildo Rieger  
Prefeito Municipal







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 006/2014**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 18/02/2014, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 006/2014, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

***O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 18/02/2014, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.***

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

## **1. Do objeto da licitação**

1.1. Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de Inseminação artificial em bovinos, para desenvolvimento de Programa da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, nos termos da lei Municipal n.º 1390/2014 e anteriores, conforme descrito no Termo de Referência, anexo a este edital.

## **2. DOS ANEXOS**

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO DESTA EDITAL;

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

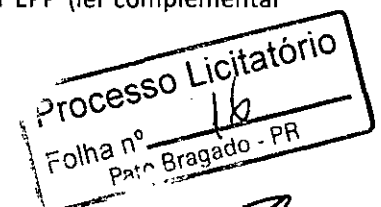
Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 3. DOS PARTICIPANTES

**3.1** Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

**3.2** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Empresa que tenha como sócio(s) servidor (es) ou dirigente(s) do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação
- h) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

## 4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

**4.1** A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **18 de fevereiro de 2014, às 09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

**4.1.1** Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

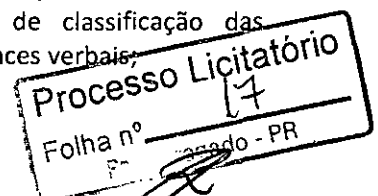
**4.2.** A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

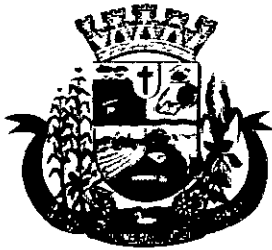
**4.2.1** Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

**4.2.2** Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

**4.3.** A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1** Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2** Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3** Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4** Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

## 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 006/2014**  
**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 09h10min**  
**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 006/2014**  
**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 09h10min**  
**ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "**

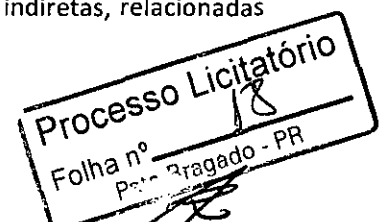
## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, é deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

- a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário em reais por procedimento, nos termos do objeto desta Licitação, bem como o valor global da proposta apresentada, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo custo de entrega do objeto da licitação inclusive frete, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- c) conter identificação e assinatura do responsável;
- e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes.

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como seguro, tributos de quaisquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

6.5 Apresentar anexo à Proposta de Preços os seguintes comprovantes:

6.5.1 Relação nominal de no mínimo 02 (dois) profissionais capacitados para realização dos serviços, com vínculo na empresa Licitante; acompanhado de cópia autenticada em cartório de Certificado(s) que comprove a realização de no mínimo de 32 (trinta e duas) horas de curso técnico para inseminação artificial, realizado em empresa devidamente qualificada.

6.5.2 Declaração que a empresa Licitante, assume integralmente a responsabilidade do fornecimento dos materiais necessários para o desenvolvimento dos serviços citados no Objeto deste Edital (com exceção do sêmen), com firma devidamente reconhecida em cartório.

**6.5.3 Se a proposta vier desacompanhada dos documentos solicitados no subitem 6.5, a mesma fica automaticamente desclassificada.**

## 7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por inseminação realizada.

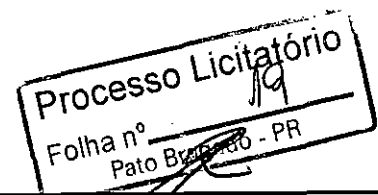
7.2.1 Cientificamos que 70% (setenta por cento) do preço será pago pelo Contratante e 30% (trinta por cento) pelo produtor rural beneficiado.

## 8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

## 9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. A Licitante vencedora deste certame deverá executar os serviços de inseminação, diariamente, inclusive finais de semana e feriados, visando atender a demanda de requisições protocoladas pelos produtores rurais do Município, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

9.1.1 O prazo para a execução dos serviços será de até as 10h00 para os serviços solicitados na parte da manhã e de até as 21h00 para aqueles solicitados na parte da tarde. Serviços Prestados dentro do mesmo dia.

9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação vigente.

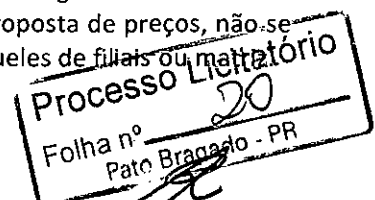
## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10. 1 O pagamento será efetuado mensalmente, sempre em até 30 (trinta) dias após a efetiva prestação de serviço do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Este edital segue por base a Lei Municipal de n.º 1390 de 16 de janeiro de 2014, sendo que será de responsabilidade do município o pagamento de 70 % (setenta por cento) do valor proposto por procedimento, e 30% (por cento) do valor, a empresa contratada deverá cobrar diretamente do produtor beneficiado. O município não se responsabilizará sobre a responsabilidade do produtor, em efetuar o pagamento.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriciário





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.013- Secretaria Agricultura, Pec. Meio Ambiente.**

**2060616002061000 – Programas de Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento da Agropecuária**

**3.3.90.39.99. 4802 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica – Fonte 505**

## **11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO**

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

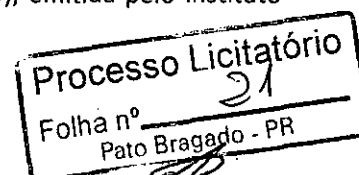
11.5.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.5.3 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
  - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
    - 11.7.1.1 Não vencidos;
    - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
    - 11.7.1.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
  - 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
  - 11.09.2 Certidão(ões) negativa(s) de protesto, expedida(s) pelo(s) cartório(s) local(is) da sede da proponente, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
  - 11.09.3 Balanço Patrimonial do exercício de 2012, dispensável para MEI (Micro Empreendedor Individual).
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
  - 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
  - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
  - 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
  - 11.10.4 No mínimo 02 (dois) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa Física ou Jurídica de direito público ou privado, emitido em favor da licitante, pertinente e compatível com o objeto licitado, através do qual fique comprovada a capacidade para com o objeto desta licitação, com a assinatura devidamente reconhecida em cartório.

## 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

Processo Licitatório  
Folha nº 22  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação (ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 14 - DO CREDENCIAMENTO

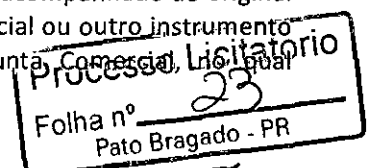
- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá

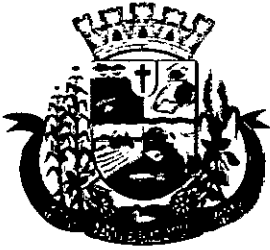
prever expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
- 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

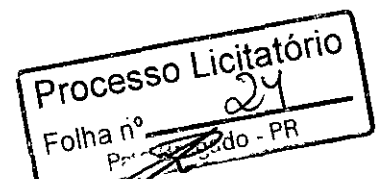
estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

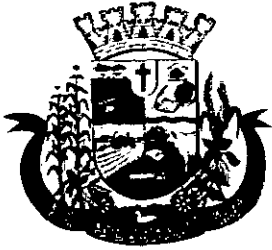
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)





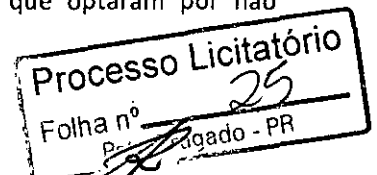
# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## 18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## 19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.

19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

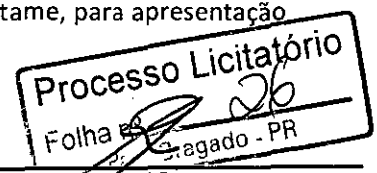
19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação





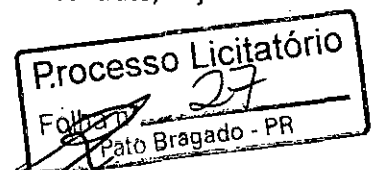
# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
- 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

## 20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

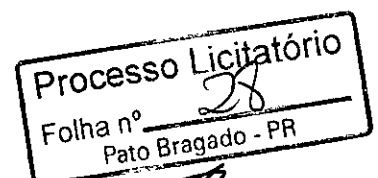
20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 - DA ENTREGA DO OBJETO

21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

## 22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

## 23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

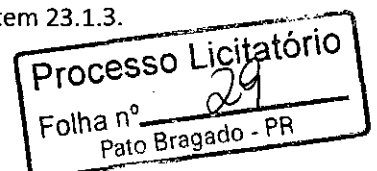
23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

## 24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

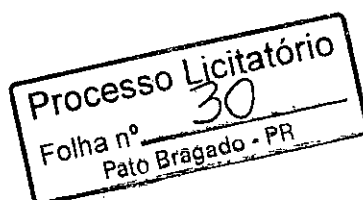
24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

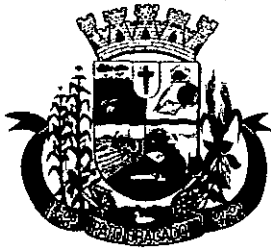
## 25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos cinco dias do mês de fevereiro de 2014.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito Municipal





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REEFERÊNCIA

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2014 - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS

#### 1. Objeto

- Contratação de empresa do ramo para Prestação de Serviços relativos à até 350 (trezentas e cinquenta) Inseminações Artificial mensal, em bovinos, para desenvolvimentos de Programa da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, nos termos da Lei Municipal n.º 1390/2014.

#### 2. Especificações do Objeto:

- Todo o material utilizado para prestação dos serviços, com exceção do sêmen, deverá ser custeado e disponibilizado pela Contratada (ex: veículo, combustível, profissional inseminador, botijões, luvas, obrigações de ordem fiscais, previdenciárias e/ou trabalhistas e qualquer outro que incidir sobre o serviço prestado)
- Os serviços deverão ser prestados diariamente, sempre das 07h00min até as 10h00min e das 16h00min até as 21h00min, conforme recomendações do Médico Veterinário responsável pelo Programa Municipal.

#### 3. Obrigações da Contratada no ato da assinatura do contrato

- Comprovação, por meio de apólice ou documento emitido por empresa seguradora/corretora que comprove a existência de cobertura de danos pessoais em valor mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para cada um dos profissionais indicados para a prestação dos serviços.

Processo Licitação  
Folha nº 31  
Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2014

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob  
nº \_\_\_\_\_, com sede  
à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s)  
sócios,

Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_  
residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado  
\_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui,

seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na

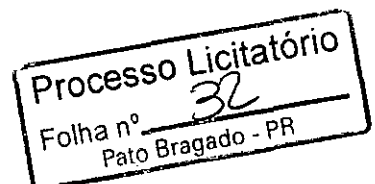
\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado

\_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município  
de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão  
Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar  
preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos,  
receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas  
de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2014.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

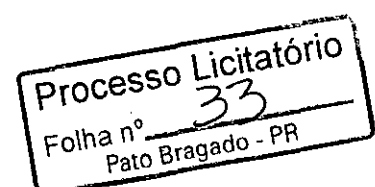
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2014.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

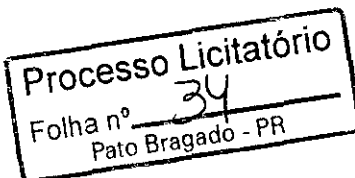
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2014.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

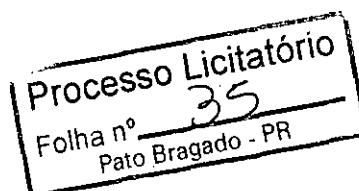
Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2014.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

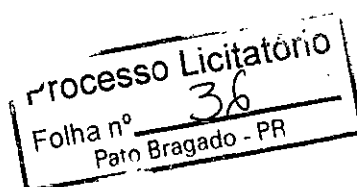
Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2014

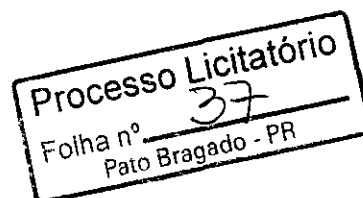
### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa Contratação de Empresa do ramo de Prestação de Serviços, com objetivo Serviços de Inseminação artificial em bovinos, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 006/2014, conforme relacionado abaixo:

Item	Quantidade/ mensal	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total mensal R\$
01	350	xxxx	R\$ xxx	xxx

Valor Global Mensal: R\$

Prazo de execução:

Validade da Proposta:

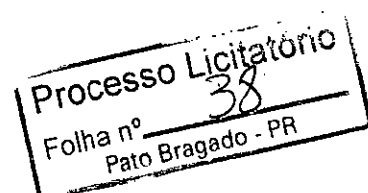
OBS: Anexos

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**ANEXO VIII**  
**MINUTA DO CONTRATO Nº**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2014**

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2014** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

**Cláusula primeira – Do Objeto:**

Prestação de Serviços relativos à até 350 (trezentas e cinquenta) Inseminações Artificial em bovinos, para desenvolvimentos de Programa da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, nos termos da Lei Municipal n.º 1390/2014.

§ 1.º: Os serviços deverão ser realizados diretamente nas propriedades dos produtores que requisitaram os serviços, após a devida e expressa autorização da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

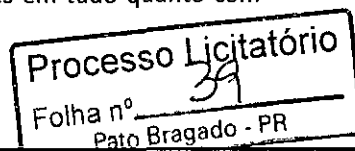
§ 2.º: Todo o material utilizado para prestação dos serviços, com exceção do sêmen, deverá ser custeado e disponibilizado pela Contratada (ex: veículo, combustível, profissional inseminador, botijões, luvas, obrigações de ordem fiscais, previdenciárias e/ou trabalhistas e qualquer outro que incidir sobre o serviço prestado)

§ 3.º: Os profissionais que prestarem os serviços, deverão buscar diariamente as requisições autorizadas junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e prestar os serviços, inclusive finais de semana e feriados, sempre das 07h00min até as 10h00min e das 16h00min até as 21h00min, conforme recomendações do Médico Veterinário responsável pelo Programa Municipal.

§ 4.º No ato da assinatura deste Termo Contratual, a Contratada deverá comprovar, seja por meio de apólice ou documento emitido por empresa seguradora/corretora a existência de cobertura de danos pessoais em valor mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para cada um dos profissionais indicados para a prestação dos serviços.

**Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização**

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 006/2014, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

## **Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira**

O valor unitário, por procedimento de inseminação é de R\$ ..... O valor Global mensal, considerando os 350 procedimentos previstos no objeto deste contrato é de R\$ ..... Deste valor, seja unitário ou mensal, é de responsabilidade do município o pagamento de 70 % (setenta por cento), e 30% (por cento) do valor, a empresa contratada deverá cobrar diretamente do produtor beneficiado. O município não se responsabilizará sobre a responsabilidade do produtor, em efetuar o pagamento. O pagamento será efetuado mensalmente, sempre em até 30 (trinta) dias após a efetiva prestação de serviço do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Este edital segue por base a Lei Municipal de n.º 1390 de 16 de janeiro de 2014. Os valores poderão ser corrigidos anualmente, pelo índice oficial do INPC, ou outro que o veir substituir, mediante requerimento da Contratada.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas. Anexo à Nota Fiscal, deverá estar a relação constando o dia, a hora e o produtor beneficiado, acompanhado de cópia da requisição autorizada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
  - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

## **Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário**

O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes, nos termos da Legislação vigente. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.013- Secretaria Agricultura, Pec. Meio Ambiente.**

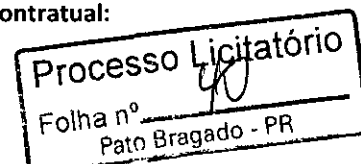
**2060616002061000 – Programas de Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento da Agropecuária**

**3.3.90.39.99. 4802 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica – Fonte 505**

## **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA prestar os serviços conforme previstos neste Contrato, inclusive mantendo-se todas as cláusulas do Edital de Licitação em referência e Proposta de Preços apresnetada, bem como perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

## **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

#### Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

#### Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

#### Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

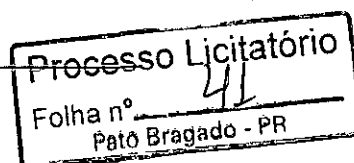
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2014.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**

..... – CONTRATADO

Testemunhas: \_\_\_\_\_



## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão  
N.º: 006114  
Objeto: Prestação de Serviços de Inseminação em Bovinos  
Data de Abertura: 18/02/14  
Hora: 09h00min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Adriana C. Nienkottal  
Endereço: AV. continental  
Cidade: Pato Bragado  
CNPJ nº: 186693780001/48  
Telefone: 99614767  
Pessoa para contato: Valmir R Maldaner  
Email: AgroPet@Agropetpa@outlook.com

Pato Bragado - PR, em 01/02/14

Valmir Maldaner  
Assinatura do requerente

053 815009-20  
CPF/RG

Processo Licitatório  
Folha nº 42  
Pato Bragado - PR

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO


A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pugna  
N.º: Serviços de Insumos Artificiais  
Objeto: 006/14  
Data de Abertura: 18/02/14  
Hora: 08:10 min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: MAGU - MELHORAMENTO GENT. E INS. ART LTA  
Endereço: AV. WILLY BARTH 2180  
Cidade: PATO BRAGADO  
CNPJ nº: 01.174.664/0005-30  
Telefone: 45-3254-1135  
Pessoa para contato: CHITON  
Email: MAGU@CERTTO.COM.BR

Pato Bragado - PR, em ...11...102...14

  
Assinatura do requerente

4715283-6  
CPF/RG

Processo Licitatório  
Folha nº 43  
Pato Bragado - PR

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão  
N.º 006  
Objeto: SERV. Imeminência  
Data de Abertura: 18/02/14  
Hora: 09:10

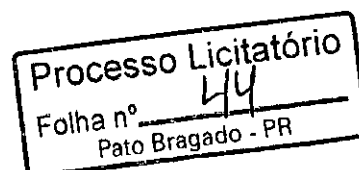
Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: MARLUS GUILHERME SEIDEL KNIG  
Endereço: R. ESTRELA SANTO 930 AP. 02  
Cidade: MANECHUL CÂNDIDO RONDA  
CNPJ nº: 11.948.258/0001-30  
Telefone: 45-9950-9585  
Pessoa para contato: MARLUS  
Email: MARLUSKNIGS@YAHOO.COM.BR

Pato Bragado - PR, em 14/02/14

Marus Knigs  
Assinatura do requerente

038.34.079-92  
CPF/RG



# MARLUS GUILHERME SEIDEL KNIES – ME

CNPJ 11.948.258/0001-30  
Rua Espírito Santo 930, Apto 02 – Centro.  
Marechal Cândido Rondon - PR

---

## TERMO DE CREDENCIAMENTO

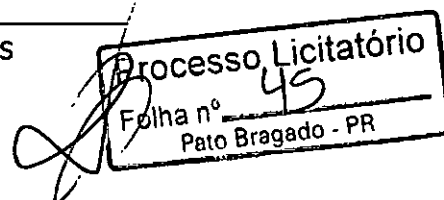
Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR  
Pregão Presencial n.º 006/2014

A empresa Marlus Guilherme Seidel Knies – ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 11.948.258/0001-30, com sede a Rua Espírito Santo 930, Apto 02, Centro, Marechal Cândido Rondon – PR, neste ato representada pelo sócio Sr. Marlus Guilherme Seidel Knies, RG n.º **8091361-3pr**, CPF/MF n.º **038345079-97**, residente na **(rua espírito santo,930,centro.Marechal Candido rondon pr)**, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurados o Senhor Marlus Guilherme Seidel Knies, RG n.º **8091361-3pr** CPF/MF n.º **038345079-97**, residente na **(Rua espírito Santo,930,centro Marechal Candido Rondon.pr )**, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n.º 006/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.


Pato Bragado, 17 de Fevereiro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Marlus Guilherme Seidel Knies



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.948.258/0001-30 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 05/05/2010	
NOME EMPRESARIAL MARLUS GUILHERME SEIDEL KNIES - ME			
...ULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M K VET			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 75.00-1-00 - Atividades veterinárias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R ESPIRITO SANTO	NÚMERO 930	COMPLEMENTO APT 02	
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 17/02/2014 às 17:41:03 (data e hora de Brasília).

 **Voltar** 

Página: 1/1

**Processo Licitatório**  
Folha nº 46  
Pato Bragado - PR

# MAGU MELHORAMENTO GENÉTICO E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL LTDA

CNPJ 01.174.664/0001-30 - Inscrição Estadual 902.98879-31

---

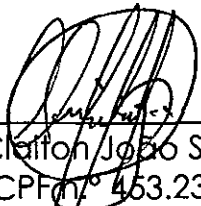
## TERMO DE CREDENCIAMENTO

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR  
Pregão Presencial n.º 006/2014


A empresa Magu Melhoramento Genético e Inseminação Artificial Ltda, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.174.664/0001-30, com sede á Av. Willy Barth, n.º 2818, Sala 01, Centro, nesta Cidade, neste ato representada pelo sócio Sr. Claiton João Schwingel, RG n.º 4715283-6/SSP-PR, CPF/MF n.º 453.235.189-87, residente na Av. Rio Grande do Sul, n.º 653, Apto. 02, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurados o Senhor Claiton João Schwingel, RG n.º 4715283-6/SSP-PR, CPF/MF n.º 453.235.189-87, residente na Av. Rio Grande do Sul, n.º 653, Apto. 02, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n.º 006/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 17 de Fevereiro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Claiton João Schwingel  
CPF nº 453.235.189-87  
Sócio Administrador

\_\_\_\_\_  
Avenida Willy Barth, n.º 2818, Centro  
Pato Bragado, CEP 85948-000, Fone (045) 3254-1135

  
Processo Licitação  
Folha nº 47  
Pato Bragado - PR



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**

**MAGU - MELHORAMENTO GENÉTICO E INSEMINAÇÃO**

**ARTIFICIAL LTDA - ME**

**CNPJ/MF N.º 01.174.664/0001-30**

**NIRE 412.0336278-4**

DO PARANÁ



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **CLAITON JOÃO SCHWINGEL**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 453.235.189-87, portador da carteira de identidade RG nº 4.715.283-6/ SSP-PR, residente e domiciliado na Av Rio Grande do Sul, 643, apart. 02, Centro, Marechal Cândido Rondon -PR, CEP 85960-000 e

2) **TAMARA NEREIDE SPOHR SCHWINGEL**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 550.083.219-00, portadora da carteira de identidade RG nº 3.069.286-1/ SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Sul, 643, apart. 02, Centro, Marechal Cândido Rondon -PR, CEP 85960-000,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MAGU - MELHORAMENTO GENÉTICO E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL LTDA - ME**, com sede na Av Willy Barth, Sala 01, 2818, Centro, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0336278-4 em 02/05/1996 e última alteração contratual registrada sob nº 20040285774 em 04/02/2004 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.174.664/0001-30, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de **Serviço de inseminação artificial, Comercialização de sêmen bovino, e Representantes comerciais e agentes do comércio de sêmen bovino**, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Serviço de inseminação artificial, Comercialização de sêmen bovino, Representantes comerciais e agentes do comércio de sêmen bovino e Representação por conta de terceiros.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**MAGU - MELHORAMENTO GENÉTICO E INSEMINAÇÃO**

**ARTIFICIAL LTDA - ME**

**CNPJ/MF N.º 01.174.664/0001-30**

**NIRE 412.0336278-4**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **MAGU - MELHORAMENTO GENÉTICO E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Av. Willy Barth, 2818, Sala 01, Centro, CEP 85948-000 em Pato Bragado-PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/05/1996 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
MAGU - MELHORAMENTO GENÉTICO E INSEMINAÇÃO  
ARTIFICIAL LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 01.174.664/0001-30  
NIRE 412.0336278-4**

folha-2 de-3

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Serviço de inseminação artificial, Comercialização de sêmen bovino, Representantes comerciais e agentes do comércio de sêmen bovino e Representação por conta de terceiros.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
CLAITON JOAO SCHWINGEL	99.00	19.800	19.800,00
TAMARA NEREIDE SPOHR SCHWINGEL	1.00	200	200,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.


**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a CLAITON JOÃO SCHWINGEL, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

  
**Processo Licitatório**  
Folha nº 49  
Pato Bragado - PR

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
MAGU - MELHORAMENTO GENÉTICO E INSEMINAÇÃO  
ARTIFICIAL LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 01.174.664/0001-30  
NIRE 412.0336278-4**

folha 3 de 3

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:** Os sócios declaram, para os fins do art. 4º da Lei nº. 9.841/99, que:

- a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99.;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon -PR, 15 de Abril de 2004.

  
\_\_\_\_\_  
CLAITON JOÃO SCHWINGEL

  
\_\_\_\_\_  
TAMARA NEREIDE SPOHR SCHWINGEL

Elaborado por:

  
\_\_\_\_\_  
ANTONIO MAIOLA  
CRC- PR-012524/O-8

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/04/2004  
SOB NÚMERO: 20041420454  
Protocolo: 04/142045-4

Empresa: 41 2 0336278 4

MAGU MELHORAMENTO GENÉTICO E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL LTDA - ME  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR  
MARCIA THERESA LOPES SALOMÃO  
SECRETARIA GERAL

Processo Licitatório  
Folha nº 50  
Pato Bragado - PR

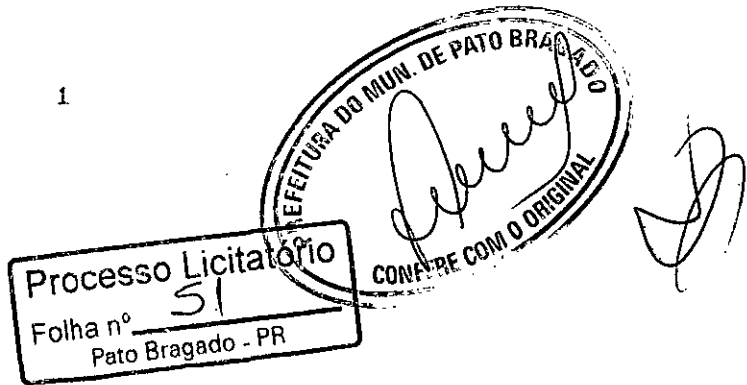
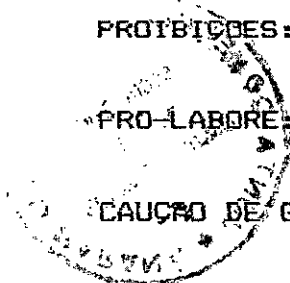


C. J. SCHWINGEL & CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLAITON JOAO SCHWINGEL, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Rio Grande do Sul, 643 Apto 02 em Marechal Cândido Rondon-Pr. portador da Cédula de Identidade nº 4.715.283-6-PR e CPF nº 453.235.189-87 e TAMARA NEREIDE SPOHR SCHWINGEL, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Avenida Rio Grande do Sul, 643 Apto 02 em Marechal Cândido Rondon-Pr. portador da Cédula de Identidade nº 3.069.286-1-PR e CPF nº 550.083.219-00, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade Ltda regida pelas cláusulas e condições seguintes:

- 1 - NOME COMERCIAL: C. J. SCHWINGEL & CIA LTDA
- SEDE, FORO, ENDEREÇO: Avenida Rio Grande do Sul, 361 em Marechal Cândido Rondon-Pr.
- PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.
- INICIO DAS ATIVIDADES: 01 de Maio de 1.996.
- OBJETO SOCIAL: Comércio de Produtos Veterinários, Agropecuários e Produtos Alimentícios para Animais.
- 2 - CAPITAL SOCIAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- NUMERO DE QUOTAS: 20.000 - Valor Unitário: R\$ 1,00
- DISTRIBUIÇÃO: CLAITON JOAO SCHWINGEL - R\$ 10.000,00  
TAMARA NEREIDE SPOHR SCHWINGEL - R\$ 10.000,00.
- INTEGRALIZAÇÃO: FORMA: Moeda Corrente do País.  
PRAZO: Neste Ato.
- RESPONSABILIDADE: Dos sócios, limitada ao total do Capital Social.
- 3 - GERENTES: CLAITON JOAO SCHWINGEL.
- USO NOME COMERCIAL: Individualmente.
- PROIBIÇÕES: Aval, endossos, fianças e caução de favor.
- PRO-LABORE: Aos sócios que prestarem serviços à sociedade.
- CAUÇÃO DE GERENCIA: Dispensados.



ARTIGO 9 DO CONSTITUCIONAL

TAMBÉM SE ENCONTRA...  
...CONSTITUCIONAL...  
...ARTIGO 9 DO CONSTITUCIONAL...

C. J. SCHWINGEL & CIA. LTDA

...EMPRESA...

...CARRÃO...

...ATIVIDADES...

...CARRÃO...

...CARRÃO...

...CARRÃO...

...CARRÃO...

...CARRÃO...

...CARRÃO...

**Junta Comercial do Paraná**  
Toledo  
Arquivado n.º **41203302784**  
por decisão judicial em regime sumário  
em **02 MAI 1996**  
Ricardo Rippel - RG 961.008.5 - PR  
P/Secretário Geral

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
GERENCIAL  
ESCRITÓRIO  
DE  
CARRÃO

C. J. SCHWINGEL & CIA LTDA

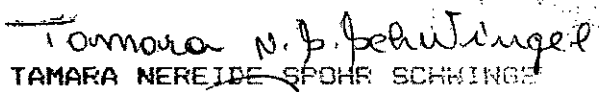
CONTRATO SOCIAL

- 4 - BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de Dezembro.
- RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas, ou mantidas em reserva na sociedade.
- 5 - DESEMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.
- 6 - DELIBERAÇÃO SOCIAL: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo Jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.
- 7 - CESSAÇÃO DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso da prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração de Contrato.
- 8 - MICROEMPRESA: Declaram para registro de microempresa que se enquadra a Lei Federal nº 7.256 de 27.11.84.
- 9 - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir quaisquer dúvidas.

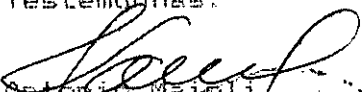
Lavrado em tres vias de igual teor e forma.


Marechal Cândido Rondon, 28 de Março de 1.994.

  
CLAITON JOÃO SCHWINGEL

  
TAMARA NEREIDE SPOHR SCHWINGEL

Testemunhas:

  
Antonio Maioli  
RG- 12.709-PR

  
Mônica Leites de Oliveira  
RG- 1.278.187-PR

  
ANTONIO FERREIRA FRANÇA  
Advogado OAB/PR 15.593



RE: JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

16-03-1996

19-04-1996

10-05-1996

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ECONOMIA

**Junta Comercial do Paraná**  
**Toledo**  
 Arquivado n.º **41203362784**  
 por decisão singular em regime sumário  
**02 MAI 1996**  
 Ricardo Rippel - RG 951.00133-PR  
 P/Secretário Geral

96/070109-5, 29Abr1996 147 de

TOLEDO

Atos: 102	
C J SWINGEL & CIA LTDA	
Previsto	Recolhido
JUNTA (GR) 29,00	29,00
DNRC (DARF) 5,06	5,06

ANTONIO FERREIRA FRANÇA  
 Advogado OAB/PR 12.524



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.715.283-6      DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/08/1986

NOME: CLAITON JOÃO SCHWINGEL

FILIAÇÃO: ALSENO SCHWINGEL  
ANNA SCHWINGEL

NATURALIDADE: SALGADO FILHO/PR      DATA DE NASCIMENTO: 24/06/1960

DOC. ORIGEM: COMARCA-BARRAÇÃO/PR, DA SEDE  
C. NASC. 2144, LIVRO=3A, FOLHA=86

CPF: 453.235.189-87

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR: *Douglas Magalhães*

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

REGISTRO GERAL: 4.715.283-6

NASCIMENTO: 24.06.60

INSCRIÇÃO NO CPF: 453.235.189-87

CONTRIBUENTE: CLAITON JOÃO SCHWINGEL

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

PREFEITURA DO MUN. DE PÁTO BRAGADO

*[Handwritten Signature]*

RECEBERE COM O ORIGINAL

Processo Licitatório

Folha nº 53

Páto Bragado - PR

*[Handwritten Signature]*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO-FISCAIS

CARTAO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRICAO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VALEDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Antonio João Schwinger

# MAGU MELHORAMENTO GENÉTICO E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL LTDA

CNPJ 01.174.664/0001-30 - Inscrição Estadual 902.98879-31

---

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

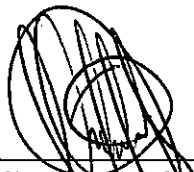
Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR  
Pregão Presencial n.º 006/2014

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Magu Melhoramento Genético e Inseminação Artificial Ltda, inscrita no CNPJ n.º 01.174.664/0001-30, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Claiton João Schwingel, portador do documento de identidade RG n.º 4.715.283-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 453.235.189-87, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 17 de Fevereiro de 2014.



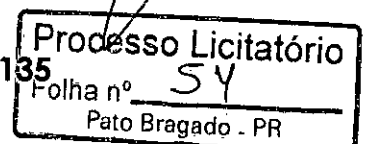
---

Claiton João Schwingel  
CPF n.º 453.235.189-87  
Sócio Administrador



---

Avenida Willy Barth, n.º 2818, Centro  
Pato Bragado, CEP 85948-000, Fone (045) 3254-1135



**MARLUS GUILHERME SEIDEL KNIES - ME**

CNPJ nº 11.948.258/0001.30

Rua Espírito Santo, 930, Apto 02 – Centro

Marechal Cândido Rondon – PR

---

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
Pregão Presencial n.º 006/2014.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **MARLUS GUILHERME SEIDEL KNIES – ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 11.948.258/0001-30, estabelecida na **Rua Espírito Santo, n.º 930, Centro, Cidade de Marechal Cândido Rondon - PR**, neste ato representada pelo sócio o senhor **Marlus Guilherme Seidel Knies**, portador da Cédula de Identidade nº 8091361-3 e do CPF/MF nº 038.345.079-97, **DECLARA**, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon – PR, em 17 de fevereiro de 2014.



---

**Marlus Guilherme Seidel Knies**  
**Proprietário**



# MAGU MELHORAMENTO GENÉTICO E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL LTDA

CNPJ 01.174.664/0001-30 - Inscrição Estadual 902.98879-31

---

## DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR  
Pregão Presencial n.º 006/2014

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Magu Melhoramento Genético e Inseminação Artificial Ltda., inscrita no CNPJ n.º 01.174.664/0001-30, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Claiton João Schwingel, portador do documento de identidade RG n.º 4.715.283-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 453.235.189-87, DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra como Microempresa nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 17 de Fevereiro de 2014.



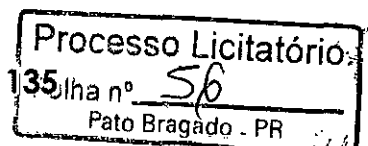
---

Claiton João Schwingel  
CPF n.º 453.235.189-87  
Sócio Administrador



---

Avenida Willy Barth, n.º 2818, Centro  
Pato Bragado, CEP 85948-000, Fone (045) 3254-1135





**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>MAGU MELHORAMENTO GENÉTICO E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL LTDA ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0336278-4	CNPJ 01.174.664/0001-30	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/05/1996	Data de Início de Atividade 01/05/1996
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV WILLY BARTH, 2818-SALA 01, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto Social: SERVICO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, COMERCIALIZAÇÃO DE SEMEN BOVINO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE SEMEN BOVINO E REPRESENTAÇÃO POR CONTA DE TERCEIROS.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Microempresa	Prazo de Duração  Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
CLAITON JOAO SCHWINGEL 453.235.189-87	19.800,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
TAMARA NEREIDE SPOHR SCHWINGEL 550.083.219-00	200,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 31/07/2006	Número: 20061297569	REGISTRO ATIVO	
Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

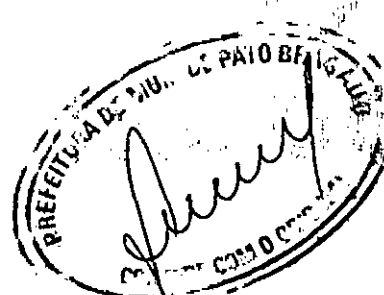
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 14 de fevereiro de 2014

14/127845-5



*Sebastião Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



Processo Licitatório  
Folha nº 57  
Pato Bragado - PR

# MARLUS GUILHERME SEIDEL KNIES – ME

CNPJ 11.948.258/0001-30  
Rua Espírito Santo 930, Apto 02 – Centro.  
Marechal Cândido Rondon - PR

## PROPOSTA DE PREÇOS

Marlus Guilherme Seidel Knies

Pato Bragado, 17 de Fevereiro de 2014.

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n.º 006/2014

### Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a contratação de empresa do ramo de prestação de Serviços, com objetivo de serviços de Inseminação Artificial em bovinos, nos termos do objeto da licitação, modalidade Pregão n.º. 006/2014, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANTIDADE MENSAL	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL TOTAL
01	350	Serviços de Inseminação Artificial em bovinos	R\$ 34,00 20	R\$ 11.900,00

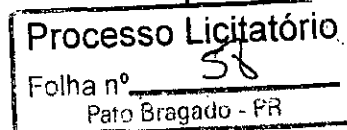
23,80

Valor Global da Proposta: R\$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias corridos contados a partir da data do pregão.

Prazo de execução: Conforme o item 9 do edital.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.



# MARLUS GUILHERME SEIDEL KNIES – ME

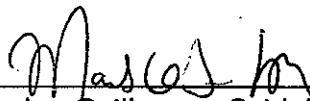
CNPJ 11.948.258/0001-30

Rua Espírito Santo 930, Apto 02 – Centro.

Marechal Cândido Rondon - PR

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

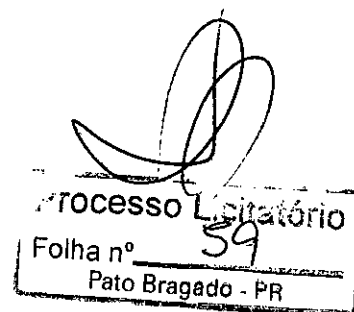
Atenciosamente,



Marlus Guilherme Seidel Knies

CPF: 038.345.079.-97

Sócio Administrador



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 006/2014  
DATA DE ABERTURA: 18/02/2014 - HORARIO:  
09h10min  
ENVELOPE N.º 01 - "P R O P O S T A"

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 242  
Data: 18/02/2014  
HS: 08:40 Revisita

Processo Licitatório  
Folha nº 60  
Pato Bragado - PR



# MAGU MELHORAMENTO GENÉTICO E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL LTDA

CNPJ 01.174.664/0001-30 - Inscrição Estadual 902.98879-31

## PROPOSTA DE PREÇOS

Magu Melhoramento Genético e Inseminação Artificial Ltda.

Pato Bragado, 17 de Fevereiro de 2014.

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n.º 006/2014

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a contratação de empresa do ramo de prestação de Serviços, com objetivo de serviços de Inseminação Artificial em bovinos, nos termos do objeto da licitação, modalidade Pregão n.º. 006/2014, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANTIDADE MENSAL	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL TOTAL
01	350	Serviços de Inseminação Artificial em bovinos	R\$ 33,00 <i>30,00</i>	R\$ 11.550,00

*• 70% = 21,00*

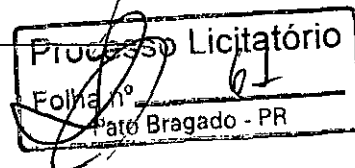
Valor Global da Proposta: R\$ 11.550,00 (Onze mil, quinhentos e cinquenta reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias corridos contados a partir da data do pregão.

Prazo de execução: Conforme o item 9 do edital.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Avenida Willy Barth, nº 2818, Centro  
Pato Bragado, CEP 85948-000, Fone (045) 3254-1135



# MAGU MELHORAMENTO GENÉTICO E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL LTDA

CNPJ 01.174.664/0001-30 - Inscrição Estadual 902.98879-31

---

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

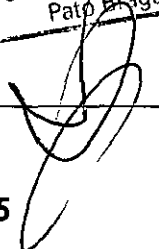
Atenciosamente,



---

Cláudio José Schwingel  
CPF nº 453.235.189-87  
Sócio Administrador

Processo Licitatório  
Folha nº *62*  
Pato Bragado - PR



---

Avenida Willy Barth, nº 2818, Centro  
Pato Bragado, CEP 85948-000, Fone (045) 3254-1135

# MAGU MELHORAMENTO GENÉTICO E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL LTDA

CNPJ 01.174.664/0001-30 - Inscrição Estadual 902.98879-31

---

## RELAÇÃO NOMINAL DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR  
Pregão Presencial n.º 006/2014

Prezados Senhores:

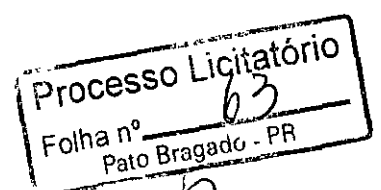
Conforme item n.º 6.5.1 do edital, segue relação dos profissionais capacitados para a execução dos serviços ora licitados:  
Gastão Aloysio Spohr Filho e Claiton João Schwingel.

Pato Bragado, 17 de fevereiro de 2014.



---

Claiton João Schwingel  
CPF n.º 453.235.189-87  
Sócio Administrador



**MAGU MELHORAMENTO GENÉTICO E INSEMINAÇÃO  
ARTIFICIAL LTDA**

CNPJ 01.174.664/0001-30 - Inscrição Estadual 902.98879-31

---

**RELAÇÃO NOMINAL DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS**

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR  
Pregão Presencial n.º 006/2014

Prezados Senhores:

Conforme item n.º 6.5.1 do edital, segue relação dos profissionais capacitados para a execução dos serviços ora licitados:

Gastão Aloysio Spohr Filho , empregado desde 01/10/2010 conforme registro no Livro 01, Folha 03;

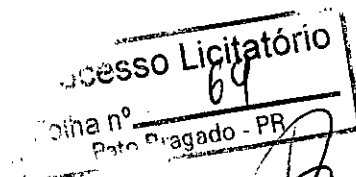
Claiton João Schwingel, sócio desde 28/03/1996 conforme contrato social.

Pato Bragado, 17 de fevereiro de 2014.



---

Claiton João Schwingel  
CPF n.º 453.235.189-87  
Sócio Administrador





## Certificado de Participação

Processo Licitatório  
Folha nº 65  
Pato Bragado - PR

Certificamos que o Sr. Claiton João Schwingel  
participou do curso de Inseminação Artificial, realizado na Fazenda Sete Quedas -  
Rodovia Anhanguera Km 89,5-Campinas-SP no período  
de 21.08.89 a 25.08.89 perfazendo 040 horas-aula.

Campinas, 25 de Agosto de 1.989.

FUNDAÇÃO BRADESCO — PECPLAN

Curso de Inseminação

Fazenda Sete Quedas

Renata Camargo dos Santos

*Rita de Cássia Rodrigues*  
Dra. Rita de Cássia Rodrigues  
CRMV 119 1606



## AVALIAÇÃO INDIVIDUAL

Notas com variação da 0 a 5/item

ITENS	NOTA
1 - Passagem da pipeta pela cervix	<u>3,5</u>
2 - Manejo com o Botijão	<u>3,5</u>
3 - Montagem do Aplicador	<u>3,0</u>
4 - Higiene	<u>3,5</u>
5 - Participação	<u>4,5</u>
MÉDIA	TOTAL <u>3,6</u>

ASS.: TÉCNICO RESPONSÁVEL

*Rita de Cássia Rodrigues*  
Dra. Rita de Cássia Rodrigues  
CRMV 11q 1606

## FUNDAÇÃO BRADESCO-PECPLAN

Curso de Inseminação Artificial

C.T.I.A. : FAZENDA 7 QUEDAS - CAMPINAS - SP



## AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RIBBON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fax (45) 3257-2418

M.C. Rottgen

17 FEV. 2014

PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes  
Juramentados



T I F I C A D O

# Curso de CRV Lagoa Inseminação



## AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - F.F. III (45) 305-2418

M.C.Rondon

17 FEV. 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabela
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escriturantes  
Juramentados

SELO FUNARRE

TABELIONATO DE NOTAS

EZB88521

processo licitatório nº 06

TABELIONATO

Rua ... nº ...

... Bragado - PR

Certificamos que **GASTAO ALOYSIO SPOHR FILHO**

participou do Curso Teórico e Prático de Inseminação Artificial em Bovinos, realizado no período de 13 de Setembro a 17 de Setembro, promovido pela CRV Lagoa, obtendo o conceito final 8.75 ( MUITO BOM ), com carga horária de 36 horas.

Sertãozinho \_\_\_\_\_, 17 de Setembro de 2010.

DIEGO LUIS MATHIAS BOTELHO  
Médico Veterinário - CRMV-SP 22732

# Ensino Avançado

## CRV Lagoa

Genética a toda prova  
www.crvlagoa.com.br



## PROGRAMAÇÃO

O Curso de Inseminação Artificial em Bovinos da CRV Lagoa tem 36 horas de carga horária, sendo 10 horas de aula teórica e 26 horas de aula prática

### CONTEÚDO ABORDADO:

- Manejo sanitário, reprodutivo, ambiental e nutricional
- Fisiologia e anatomia do aparelho reprodutivo feminino
- Informações sobre reconhecimento de cio, horários de inseminação e assuntos relacionados
- Aplicação prática da inseminação em peças anatômicas e com os animais
- Treinamento prático de descongelamento e manipulação do sêmen
- Noções sobre sincronização de cio e ovulação
- Ferramentas para incrementar o número de vacas prenhas

**Ensino**  
**Avançado**  
**CRV Lagoa**  
Genética a toda prova





CARACTERÍSTICOS FÍSICOS

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

3

Cabelo.....  
 Olhos.....  
 Altura.....  
 Peso.....  
 Sinais.....



-3-



Gustão Aloysio Spohn Filho, portador da C. T. P. S.  
 n.º 9506483 Série 001-01PR 23/02/2006; C.T.P.S. (Rural) n.º ..... Série Novo 12 26/04/04  
 C. P. F. / CIC n.º 059.251.169-80; Título de Eleitor n.º 089.0242.506-PR da 131 zona; Cédula de Identidade R. G. n.º 9.434.159-0 SESP/PR 13/11/01 foi admitido em 01 de Outubro de 2010 para exercer a função de Cercilhan de Juntas com o salário de R\$ 690,00  
Seiscentos e noventa reais  
 por mês no seguinte horário de trabalho: das 09:30 às 18:00 horas, com 1:45 horas de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção ...../...../.....	Data da retratação ...../...../.....	Banco depositário .....
--	------------------------------------	---	----------------------------

Nacionalidade <u>Brasileiro</u> Filho de <u>Gustão Aloysio Spohn</u> e de <u>Clareta Tcher Spohn</u> nascido em <u>Pató Bragado - PR</u> a <u>23</u> de <u>Setembro</u> de <u>1988</u> Estado civil <u>Solteiro</u> Nome do cônjuge ..... <th>QUANDO ESTRANGEIRO</th> <th>PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)</th>	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
	Grau de instrução <u>Ens. Médio</u> Residência <u>Rua Alfredo L. Cavalli</u> <u>225, lot. 100000</u> Cart. Nac. Habilitação n.º ..... Cert. Militar n.º ..... Série ..... Categ. ....	Carteira modelo 19 n.º ..... N.º Registro Geral ..... Casado(a) c/ brasileira(o)? ..... Nome do cônjuge ..... Tem filhos brasileiros? ..... Quantos? ..... Data da chegada ao Brasil: ..... de ..... de ..... Naturalizado ..... Decreto n.º .....

Beneficiários: .....

Pató Bragado 01 de Outubro de 2010  
Gustão Aloysio Spohn Filho  
 ASSINATURA DO EMPREGADO

Processo Licitatório  
 Folha n.º 67  
 Pató Bragado - PR  
 (POLEGAR DIREITO)

# MAGU MELHORAMENTO GENÉTICO E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL LTDA

CNPJ 01.174.664/0001-30 - Inscrição Estadual 902.98879-31

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR  
Pregão Presencial n.º 006/2014

Declaramos para os devidos fins, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 006/2014, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos integralmente a responsabilidade do fornecimento dos materiais necessários para o desenvolvimento dos serviços (com exceção do sêmen), especificados no objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 17 de Fevereiro de 2014.



FRIMA RECONHECIDA  
TABELIONATO NARDELLO

Claiton Joao Schwingel  
CPF n.º 483.235.189-87  
Sócio Administrador



TABELIONATO NARDELLO Bel. Fária Nardello - TABELIA  
NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS Rua Sete de Setembro, 1303  
Marechal Cândido Rondon - PR Fone/Fax (45) 3254-2418  
Email: claitonnardello@rendotec.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de  
[3p17KHj5]-CLAITON JOAO SCHWINGEL

SELO DIGITAL K0B0S qp2xa w20P - UNCKO dvps Consulte em http://unarpn.com.  
Marechal Cândido Rondon 17 de Fevereiro de 2014.  
Em Teste da verdade.

FÁRIDA NARDELLO - TABELIA

Avenida Willy Barth, nº 2818, Centro  
Pato Bragado, CEP 85948-000, Fone (045) 3254-1335

Processo Licitatório  
Folha nº 68  
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 241

Data: 18/02/2014

HS: 08:32 Roberto

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 006/2014  
DATA DE ABERTURA: 18/02/2014 - HORARIO:  
09h10min  
ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"

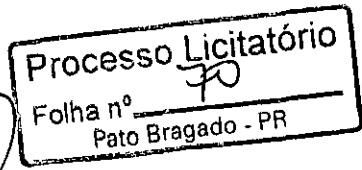
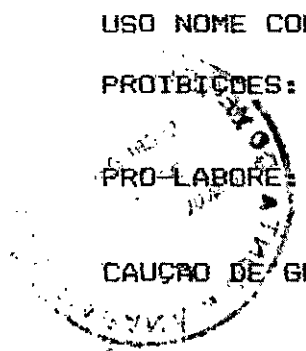
Processo Licitatório  
Folha nº 69  
Pato Bragado - PR

**C. J. SCHWINGEL & CIA LTDA**

**CONTRATO SOCIAL**

CLAITON JOAO SCHWINGEL, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Rio Grande do Sul, 643 Apto 02 em Marechal Cândido Rondon-Pr. portador da Cédula de Identidade nº 4.715.283-6-PR e CPF nº 453.235.189-87 e TAMARA NEREIDE SPOHR SCHWINGEL, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Avenida Rip Grande do Sul, 643 Apto 02 em Marechal Cândido Rondon-Pr. portador da Cédula de Identidade nº 3.069.286-1-PR e CPF nº 550.083.219-00, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade Ltda regida pelas cláusulas e condições seguintes:

- 1 - NOME COMERCIAL:** C. J. SCHWINGEL & CIA LTDA
- SEDE, FORO, ENDEREÇO:** Avenida Rio Grande do Sul, 361 em Marechal Cândido Rondon-Pr.
- PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado.
- INICIO DAS ATIVIDADES:** 01 de Maio de 1.996.
- OBJETO SOCIAL:** Comércio de Produtos Veterinários, Agropecuários e Produtos Alimentícios para Animais.
- 2 - CAPITAL SOCIAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- NUMERO DE QUOTAS:** 20.000 - Valor Unitário: R\$ 1,00
- DISTRIBUIÇÃO:** CLAITON JOAO SCHWINGEL - R\$ 10.000,00  
TAMARA NEREIDE SPOHR SCHWINGEL - R\$ 10.000,00.
- INTEGRALIZAÇÃO:** FORMA: Moeda Corrente do País.  
PRAZO: Neste Ato.
- RESPONSABILIDADE:** Dos sócios, limitada ao total do Capital Social.
- 3 - GERENTES:** CLAITON JOAO SCHWINGEL.
- USO NOME COMERCIAL:** Individualmente.
- PROIBIÇÕES:** Aval, endossos, fianças e caução de favor.
- PRO-LABORE:** Aos sócios que prestarem serviços à sociedade.
- CAUÇÃO DE GERENCIA:** Dispensados.



Junta Comarcial do Paraná  
Toledo  
Arquivado n.º 41203362784  
por decisão singular em regime numérico  
em 02 MAI 1996  
Ricardo Rippel - RG 361.2018-1 - PR.  
P/Secretário Geral




C. J. SCHWINGEL & CIA LTDA

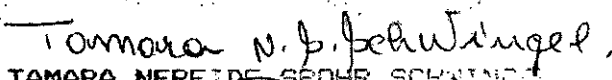
CONTRATO SOCIAL

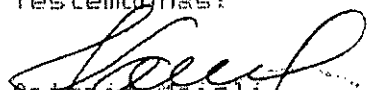
- 4 - BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de Dezembro.
- RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas, ou mantidas em reserva na sociedade.
- 5 - DESEMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.
- 6 - DELIBERAÇÃO SOCIAL: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo Jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.
- 7 - CESSÃO DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração de Contrato.
- 8 - MICROEMPRESA: Declaram para registro de microempresa que se enquadra a Lei Federal nº 7.256 de 27.11.84.
- 9 - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-Pr. para dirimir quaisquer dúvidas.

Lavrado em tres vias de igual teor e forma.

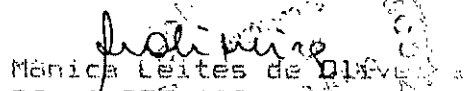
Marechal Cândido Rondon, 28 de Março de 1.996.

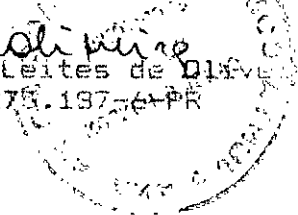
  
CLAYTON JOSÉ SCHWINGEL

  
TAMARA NEREIDE SPOHR SCHWINGEL


Testemunhas:  
  
Antonio Maoli  
RG- 12.7094PR

  
ANTONIO FERREIRA FRANÇA  
Advogado OAB/PR 15.593

  
Mônica Leites de Oliveira  
RG- 1.275.197-6-PR



Processo Licitatório  
Folha nº 71  
Pato Branco - PR


**Junta Comercial do Paraná**  
**Toledo**  
 Arquivado n.º **41203362784**  
 por decisão singular em regime sumário  
 em **02 MAI 1996**  
**Ricardo Rippe** - N.º 151.3018-1-18  
 P/Secretário Geral

**96/070109 - 5** 29Abr1996 149  
 TOLEDO  
 Atos 102  
**C J SCWINGEL & CIA LTDA**  
 Previsto Recolhido  
 JUNTA (GR) 29,00 29,00  
 DNRC (DARF) 5,06 5,06

ANTONIO FERREIRA FRANÇA  
 Avogado GAB. 1.º ANDAR



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
MAGU - MELHORAMENTO GENÉTICO E INSEMINAÇÃO  
ARTIFICIAL LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 01.174.664/0001-30  
NIRE 412.0336278-4**

DO PÁGUA



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **CLAITON JOÃO SCHWINGEL**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 453.235.189-87, portador da carteira de identidade RG nº 4.715.283-6/ SSP-PR, residente e domiciliado na Av Rio Grande do Sul, 643, apart. 02, Centro, Marechal Cândido Rondon -PR, CEP 85960-000 e

2) **TAMARA NEREIDE SPOHR SCHWINGEL**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 550.083.219-00, portadora da carteira de identidade RG nº 3.069.286-1/ SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Sul, 643, apart. 02, Centro, Marechal Cândido Rondon -PR, CEP 85960-000,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MAGU - MELHORAMENTO GENÉTICO E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL LTDA - ME**, com sede na Av Willy Barth, Sala 01, 2818, Centro, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0336278-4 em 02/05/1996 e última alteração contratual registrada sob nº. 20040285774 em 04/02/2004 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.174.664/0001-30, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de **Serviço de inseminação artificial, Comercialização de sêmen bovino, e Representantes comerciais e agentes do comércio de sêmen bovino**, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Serviço de inseminação artificial, Comercialização de sêmen bovino, Representantes comerciais e agentes do comércio de sêmen bovino e Representação por conta de terceiros.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
MAGU - MELHORAMENTO GENÉTICO E INSEMINAÇÃO  
ARTIFICIAL LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 01.174.664/0001-30  
NIRE 412.0336278-4**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **MAGU - MELHORAMENTO GENÉTICO E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Av. Willy Barth, 2818, Sala 01, Centro, CEP 85948-000 em Pato Bragado-PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/05/1996 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Processo Licitatório  
Folha nº 72  
Pato Bragado - PR



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
MAGU - MELHORAMENTO GENÉTICO E INSEMINAÇÃO  
ARTIFICIAL LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 01.174.664/0001-30  
NIRE 412.0336278-4**

folha 2 de 3

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Serviço de inseminação artificial, Comercialização de sêmen bovino, Representantes comerciais e agentes do comércio de sêmen bovino e Representação por conta de terceiros.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
CLAITON JOÃO SCHWINGEL	99.00	19.800	19.800,00
TAMARA NEREIDE SPOHR SCHWINGEL	1.00	200	200,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a CLAITON JOÃO SCHWINGEL, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Processo Licitatório  
Folha nº 73  
Pato Bragado - PR

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
MAGU - MELHORAMENTO GENÉTICO E INSÊMINAÇÃO  
ARTIFICIAL LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 01.174.664/0001-30  
NIRE 412.0336278-4**

folha 3 de 3

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:** Os sócios declaram, para os fins do art. 4º da Lei nº. 9.841/99, que:

- a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99.;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon -PR, 15 de Abril de 2004.

  
CLAITON JOÃO SCHWINGEL

  
TAMARA NEREIDE SPOHR SCHWINGEL

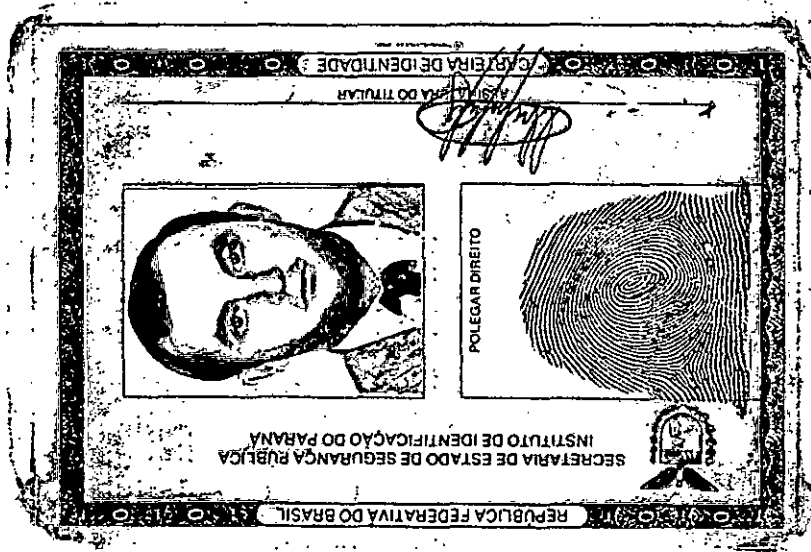
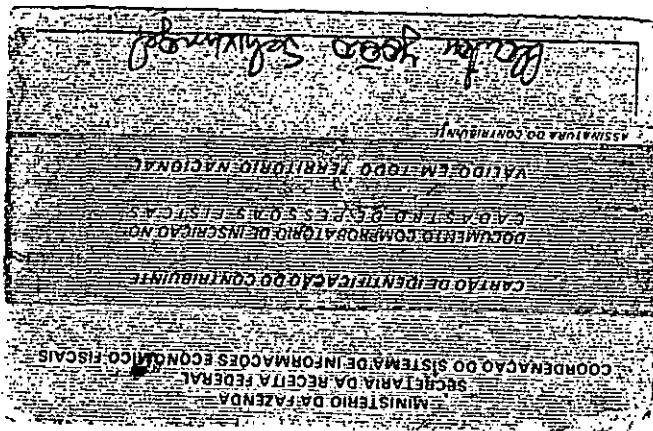
  
Elaborado por: ANTONIO MAIOLI  
CRC- PR-012524/O-8

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 26/04/2004  
SOB NÚMERO: 20041420454  
Protocolo: 04/142045-4

Empresa: 41 2 0336278 4

MAGU MELHORAMENTO GENÉTICO E INSÊMINAÇÃO ARTIFICIAL LTDA - ME  
MARIATHEREZA LOPES SALOMÃO  
SECRETARIA GERAL

Processo Licitatório  
Folha nº 74  
Pato Bragado - PR



*[Handwritten mark]*

Processo Licitatório  
Folha nº 75  
Pato Bragado - PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.715.283-6      DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/08/1986

NOME: CLAITON JOÃO SCHWINGEL

FILIAÇÃO: ALSENO SCHWINGEL  
ANNA SCHWINGEL

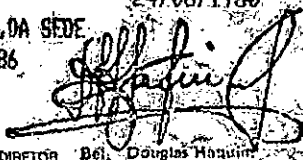
NATURALIDADE: SALGADO FILMO/PR      DATA DE NASCIMENTO: 24/06/1960

DOC ORIGEM: COMARCA=BARRAÇÃO/PR, DA SEDE

C.NASC: 2144; LIVRO=3A; FOLHA=86

CPF: 453.235.189-87

CURITIBA-PR

  
 ASSINATURA DO DIRETOR: B61 Douglas Mariani

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

NASCIMENTO: 24.06.60

INSCRIÇÃO NO CPF: 453.235.189-87

CONTRIBUINTE: CLAITON JOÃO SCHWINGEL

  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,


Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.174.664/0001-30 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 02/05/1996	
NOME EMPRESARIAL <b>MAGU - MELHORAMENTO GENETICO E INSEMINACAO ARTIFICIAL LTDA - ME</b>			
NOME DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MAGU</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>01.62-8-01 - Serviço de inseminação artificial em animais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV WILLY BARTH</b>	NÚMERO <b>2818</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>	
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/08/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **14/02/2014** às **08:20:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)  
Processo Licitatório  
Folha nº 76  
Pato Bragado - PR



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE**  
**TERCEIROS**

Nº 009212014-88888664

Nome: MAGU - MELHORAMENTO GENÉTICO E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL L

CNPJ: 01.174.664/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

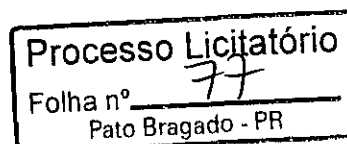
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/01/2014.

Válida até 15/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01174664/0001-30  
**Razão Social:** MAGU MELHORAMENTO GENETICO E INSEMINACAO ARTIFICIAL LTD  
**Nome Fantasia:** MAGU  
**Endereço:** AV WILLY BARTH 2818 SALA 01 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/02/2014 a 15/03/2014

**Certificação Número:** 2014021408285609578813

Informação obtida em 14/02/2014, às 08:28:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Processo Licitatório  
Folha nº 78  
Pato Bragado - PR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MAGU - MELHORAMENTO GENETICO E INSEMINACAO ARTIFICIAL LTDA - ME**  
**CNPJ: 01.174.664/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

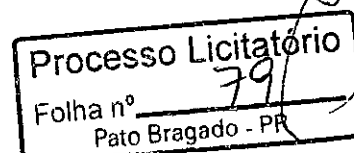
Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 08:37:55 do dia 14/02/2014 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/08/2014.  
Código de controle da certidão: **61A9.472E.7F8C.C219**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11479313-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.174.664/0001-30**

Nome: **MAGU - MELHORAMENTO GENETICO E INSEMINACAO ARTIFICIAL LTDA**

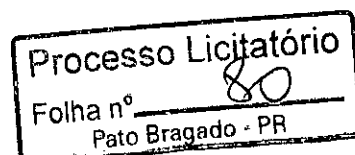
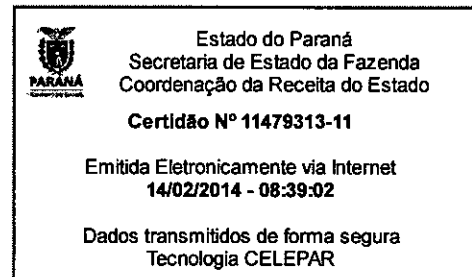
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

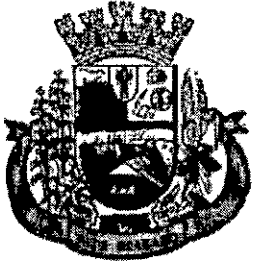
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 14/06/2014 - Fornecimento Gratuito**





## Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças  
Departamento de Tributação Municipal

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 52/2014

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:  
Contribuinte: MAGU MELHORAMENTO GENETICO E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL LTDA  
CPF/CNPJ: 01.174.664/0001-30

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

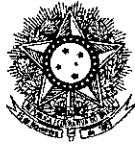
Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 14 de Fevereiro de 2014

Número de Autenticidade: 867469717867469

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355  
CNPJ: 95.719.472/0001-05

Processo Licitatório  
Folha nº 81  
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MAGU - MELHORAMENTO GENETICO E INSEMINACAO ARTIFICIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.174.664/0001-30  
Certidão nº: 42647108/2014  
Expedição: 14/02/2014, às 10:02:56  
Validade: 12/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAGU - MELHORAMENTO GENETICO E INSEMINACAO ARTIFICIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.174.664/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

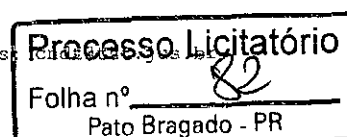
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões:



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ**  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
TITULAR

*Adriano Pereira dos Santos*  
*Carla Patrícia Sobrinho de Camargo*  
*Cleon Eliézer de Camargo*  
*Graciele Martins Leusch*  
*Júnior Rafael de Lima Holz*  
*Sandra Mara Signore*  
*Schirlei Beatriz Costa*  
JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma **AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA**, contra:

**MAGU – MELHORAMENTO GENÉTICO E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL LTDA - ME.** – inscrita no CNPJ sob nº 01.174.664/0001-30, com sede na Av. Willy Barth, nº 2818, Sala 01, Centro, no Município de Pato Bragado e nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 13 de fevereiro de 2014 – 15:35 horas.

*Graciele M. Leusch*  
Graciele Martins Leusch  
E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
Rua Tiradentes, 1120 - Edifício do Fórum  
CNPJ 08.389.383/0001-71  
Maria Terezinha Sequinel de Camargo  
Oficial

Rua Tiradentes, 1120 – Centro – Edifício Fórum - Mal. Cândido Rondon – PR  
CEP 85960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

Processo Licitatório  
Folha nº 83  
Pato Bragado - PR



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos**

Tabeliã: Bel. FÁRIDA NARDELLO  
Rua Sete de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418  
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
e-mail: cartorionardello@rondotec.com.br

Página: 1 de 1

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO**

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **MAGU MELHORAMENTO GENETICO E INSEMINACAO ARTIFICIAL LTDA - ME**, inscrito(a) no CNPJ nº **01.174.664/0001-30**, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, nº 2.818, sala 01, Pato Bragado-PR, em buscas realizadas no período de **5 (cinco) anos** até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, às 09:12 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

Marechal Cândido Rondon, 13 de fevereiro de 2014.

Kerly Manoele Schneider Araki  
Escrevente Juramentada



Certidão : R\$ 10,52  
Selo de Autenticidade: R\$1,80  
Buscas : R\$ 0,47  
TOTAL : R\$ 12,79 (81,46 VRC)

Selo digital Nº r516j . fZpua . 4ulv5 - kIJMQ . MAXG  
Confira a Validade em: www.funarpen.com.br

Processo Licitatório  
Folha nº 84  
Pato Bragado - PR

**TERMO DE ABERTURA**

Contém este LIVRO DIÁRIO Número 013 (treze), 00039 (trinta e nove) FOLHAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00039 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2012 a 31/12/2012

Razão Social: MAGU - MELHORAMENTO GENÉTICO E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL LTDA  
Endereço: AV. WILLY BARTH, 2818, SALA 01  
Bairro: CENTRO  
Cidade: PATO BRAGADO  
Estado: PR  
CEP: 85.948-000  
Registro na Junta Comercial do Paraná 41203362784  
Data do Registro: 02/05/1996  
Inscrição Estadual: 90298879-31  
C.N.P.J./C.P.F.: 01.174.664/0001-30

PATO BRAGADO, 01 de Janeiro de 2012



CLAITON JOÃO SCHWINGEL  
SOCIO ADMINISTRADOR  
RG: 4715283-6/SSP-PR  
CPF: 453.235.189-87

ANTÔNIO MAIOLI  
TECNICO CONTABIL  
RG: 12.709-RS  
CRC: PR-012524/O-8 UF: PR

Processo Licitatório

Folha nº 85

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON  
Termo de Autenticação 13/086588-5  
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
MARECHAL CANDIDO RONDON  
25 JUN. 2013  
CRISTIANE MARIA LEMOS PRESTES  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
Cândido Rondon

Consolidação: Empresa

Grav: 5

**ATIVO**

**ATIVO CIRCULANTE  
DISPONIVEL**

CAIXA  
CAIXA

64.140,17

14.140,17

BCOS.CTA/MOV.-MATRIZ  
SICREDI CONTA MOVIMENTO  
QUOTAS BANCO SICREDI

11.207,77  
410,00

11.617,77

25.757,94

CREDITOS DE CURTO PRAZO  
ESTOQUES DE REVENDA  
MERC.P/REVENDA TRIBUT.  
MERC.P/REVENDA ISENTA

3.858,72  
39.509,57

43.368,29

IMPOSTOS A RECUPERAR  
ICMS A RECUPERAR

7,29

7,29

43.375,58

69.133,52

**Ativo Não - Circulante**

IMOBILIZADO  
VEICULOS  
VEICULOS

54.570,70

54.570,70

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS  
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

2.050,00

2.050,00

BOTIJA  
BOTIJOES PARA SEMEN

3.370,00

3.370,00

59.990,70

59.990,70

TOTAL DO ATIVO

129.124,22



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Processo Licitatório  
Folha nº 86  
Pato Branco - PR

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2012

**PASSIVO**

**PASSIVO CIRCULANTE**

DEBITOS DE CURTO PRAZO

FORNECEDORES

LAGOA DA SERRA LTDA

-10.147,19

-10.147,19

OBRIG. SOCIAIS TRAB.

SALARIOS A PAGAR

-757,16

INSS A RECOLHER

-1.593,40

FGTS A RECOLHER

-98,76

LUCROS A DISTRIBUIR

-60.000,00

-62.449,32

OBRIGACOES TRIBUTARIAS

SIMPLES A RECOLHER

-940,99

PIS FATUR.A RECOLHER

-46,35

COFINS A RECOLHER

-213,94

ISS A RECOLHER

-391,26

PIS, COFINS, CSSL RET. A REC.

-1,49

-1.594,03

PROVISAO P/IMP.RENDA

PROVISAO P/IMP.RENDA

-1.180,53

PROVISAO P/CONTR.SOCIAL

-996,83

-2.177,36

FINANCIAMENTOS

BCO. BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

-15.196,90

-15.196,90

-91.564,80

-91.564,80

**PATRIMONIO LIQUIDO**

CAPITAL

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SOCIAL

-20.000,00

-20.000,00

-20.000,00

RESERVAS

RESERVAS DE LUCROS

LUCROS SUSPENSOS

-17.559,42

-17.559,42

-17.559,42

-37.559,42

TOTAL DO PASSIVO

-129.124,22

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2012, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 129.124,22 (cento e vinte e nove mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos).

CLAITON JOAO SCHWINGEL  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 453.235.189-87

ANTONIO MAIOLI  
TECNICO CONTABIL  
CRC PR-012524/O-8



Processo Licitatório  
Folha nº 87  
Pato Bragado - PR



Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2012

	12/2012	12/2011
<b>ATIVO</b>	<b>129.124,22</b>	<b>115.257,31</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>69.133,52</b>	<b>55.266,61</b>
DISPONIVEL	25.757,94	14.153,19
CAIXA	14.140,17	13.803,19
CAIXA	14.140,17	13.803,19
BCOS.CTA/MOV.-MATRIZ	11.617,77	350,00
SICREDI CONTA MOVIMENTO	11.207,77	0,00
QUOTAS BANCO SICREDI	410,00	350,00
CREDITOS DE CURTO PRAZO	43.375,58	41.113,42
ESTOQUES DE REVENDA	43.368,29	41.027,65
MERC.P/REVENDA TRIBUT.	3.858,72	7.383,20
MERC.P/REVENDA ISENTA	39.509,57	33.644,45
IMPOSTOS A RECUPERAR	7,29	85,77
ICMS A RECUPERAR	7,29	85,77
<b>Ativo Não - Circulante</b>	<b>59.990,70</b>	<b>59.990,70</b>
IMOBILIZADO	59.990,70	59.990,70
VEICULOS	54.570,70	54.570,70
VEICULOS	54.570,70	54.570,70
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.050,00	2.050,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.050,00	2.050,00
BOTIJAO	3.370,00	3.370,00
BOTIJOS PARA SEMEN	3.370,00	3.370,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>129.124,22</b>	<b>115.257,31</b>



Processo Licitatório  
Folha nº 88  
Pato Bragado - PR


Consolidação: Empresa

Grau: 5

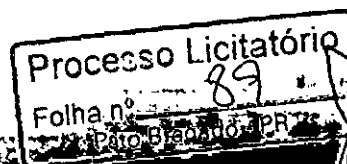
Encerrado em: 31/12/2012

	12/2012	12/2011
<b>PASSIVO</b>	<b>-129.124,22</b>	<b>-115.257,31</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>-91.564,80</b>	<b>-82.981,02</b>
DEBITOS DE CURTO PRAZO	-91.564,80	-82.981,02
FORNECEDORES	-10.147,19	-36.836,93
LAGOA DA SERRA LTDA	-10.147,19	-36.836,93
CREDORES DIVERSOS	0,00	-182,10
BCO SICREDI (SALDO DEVEDOR)	0,00	-182,10
OBRIG.SOCIAIS TRAB.	-62.449,32	-26.785,49
SALARIOS A PAGAR	-757,16	-22,26
INSS A RECOLHER	-1.593,40	-1.653,88
FGTS A RECOLHER	-98,76	-109,35
LUCROS A DISTRIBUIR	-60.000,00	-25.000,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	-1.594,03	-1.643,18
SIMPLES A RECOLHER	-940,99	-940,99
PIS FATUR.A RECOLHER	-46,35	-22,36
COFINS A RECOLHER	-213,94	-103,19
ISS A RECOLHER	-391,26	-575,15
PIS, COFINS, CSSL RET. A REC.	-1,49	-1,49
PROVISAO P/IMP.RENDA	-2.177,36	-1.070,02
PROVISAO P/IMP.RENDA	-1.180,53	-589,86
PROVISAO P/CONTR.SOCIAL	-996,83	-480,16
FINANCIAMENTOS	-15.196,90	-16.463,30
BCO. BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A	-15.196,90	-16.463,30
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>-37.559,42</b>	<b>-32.276,29</b>
<b>CAPITAL</b>	<b>-20.000,00</b>	<b>-20.000,00</b>
CAPITAL SOCIAL	-20.000,00	-20.000,00
CAPITAL SOCIAL	-20.000,00	-20.000,00
RESERVAS	-17.559,42	-12.276,29
RESERVAS DE LUCROS	-17.559,42	-12.276,29
LUCROS SUSPENSOS	-17.559,42	-12.276,29
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>-129.124,22</b>	<b>-115.257,31</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2012, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 129.124,22 (cento e vinte e nove mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos), e em 31/12/2011, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 115.257,31 (cento e quinze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos).

  
 CLAITON JOAO SCHWINGEL  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF 453.235.119/87

  
 ANTONIO MAIOLI  
 TECNICO CONTABIL  
 CRC PR-012524/O-8



Consolidação: Empresa

Grau: 5

	2012	2011
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>188.004,14</b>	<b>98.716,49</b>
RECEITA DE VENDAS	116.535,80	46.020,20
VENDA DE MERC. - MATRIZ	116.535,80	46.020,20
VENDA TRIB.VISTA	2.905,00	3.697,00
VENDA ISENTA VISTA	104.885,80	32.439,70
VENDA DIFERIDA VISTA	8.745,00	9.883,50
RECEITA/PREST.SERVICOS	71.468,34	52.696,29
RECEITA/PREST.SERV.-MAT.	71.468,34	52.696,29
PRESTACAO DE SERVICOS	71.468,34	52.696,29
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>5.700,73</b>	<b>4.687,91</b>
DEDUCOES RECEITA BRUTA	5.700,73	4.687,91
IMP.INC.S/VEN.E SERV.-MAT	5.700,73	4.687,91
ICMS S/VENDAS	522,90	687,90
PIS FATURAMENTO	540,27	430,82
COFINS	2.493,54	1.988,31
ISS S/SERVICOS	2.144,02	1.580,88
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>182.303,41</b>	<b>94.028,58</b>
<b>CUSTOS</b>	<b>76.831,81</b>	<b>37.786,33</b>
CUSTOS DAS VENDAS	76.831,81	37.786,33
CUSTOS MERC.VEND.-MAT.	76.831,81	37.786,33
ESTOQUE INICIAL TRIBUT.	7.383,20	3.129,10
ESTOQUE INICIAL ISENTO	33.644,45	6.545,00
COMPRA MERC.TRIBUT.VISTA	0,00	627,32
COMPRA MERC.TRIBUT.PRAZO	2.762,55	5.991,49
COMPRA MERC.SUBST.PRAZO	0,00	220,91
COMPRA MERC.ISENTA VISTA	250,00	0,00
COMPRA MERC.ISENTA PRAZO	76.159,90	59.896,10
COMPRA MERC.DIFER.PRAZO	0,00	2.069,30
(-)ESTOQUE FINAL TRIBUT.	-3.858,72	-7.383,20
(-)ESTOQUE FINAL ISENTO	-39.509,57	-33.644,45
FRETES E CARRETOS	0,00	334,76
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>105.471,60</b>	<b>56.242,25</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>42.042,69</b>	<b>38.373,29</b>
DESPESAS OPERACIONAIS	42.472,69	39.000,61
DESP.C/PESSOAL - MATRIZ	15.713,55	14.841,65
ORDENADOS	10.334,00	9.691,94
FGTS	826,72	775,35
DESPESAS C/INSS	4.552,83	4.374,36
DESP.ADMINISTRATIVAS-MAT.	24.522,49	19.826,79
PRO-LABORE	8.400,00	8.400,00
HONORARIOS	3.385,47	2.980,17
IMPOSTOS E TAXAS	446,37	102,91
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	160,00	0,00
DESPESAS DIVERSAS	1.308,35	1.583,42
COMBUSTIVEIS	10.642,30	6.760,29
BRINDES RECEB. EM BONIFICAÇÃO	180,00	0,00
DESP.ADMINISTRATIVAS-FL.	0,00	160,00
CONTRIBUICAO PATRONAL	0,00	160,00
DESP.FINANCEIRAS - MATRIZ	2.236,65	4.172,17
DESPESAS BANCARIAS	569,56	512,80
DESPESAS C/IOF	31,60	34,39
DESPESAS C/JUROS	1.635,49	3.624,98
OUTRAS RECEITAS	-430,00	-627,32
RECEITAS FINAN.-MAT.	-430,00	-627,32
MERC. REC.POR BONIFICACAO	-430,00	-627,32
<b>RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>63.428,91</b>	<b>17.868,96</b>
<b>RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>63.428,91</b>	<b>17.868,96</b>
<b>RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA</b>	<b>63.428,91</b>	<b>17.868,96</b>
PROV.PCONT.SOC.IR/PAR	6.145,70	5.956,33
PROV.PCONT.SOCIAL	3.336,26	2.844,67



Processo Licitatório

Folha nº 90

Pato Branco - PR

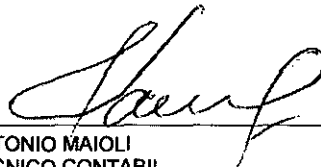
Consolidação: Empresa

Grau: 5

	2012	2011
PROV.P/CONT.SOCIAL	3.316,88	2.014,67
PROVISAO P/IMP.RENDA	4.828,90	3.081,66
PROVISAO P/IMP.RENDA	4.828,90	3.081,66
<b>LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>55.283,13</b>	<b>12.772,63</b>



CLAITON JOÃO SCHWINGEL  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 453.235.189-87



ANTONIO MAIOLI  
TECNICO CONTABIL  
CRC PR-012524/O-8



Processo Licitatório  
Folha nº 91  
Pato Bragado - PR

MAGU-MELHOR. GENÉT E INSEMINAÇÃO ART.LT.

Dordilheira Sistema Contábil Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

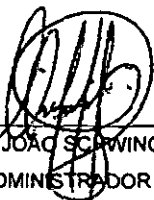
FOLHA: 31

Data: 31/12/2012

Hora: 14:50

Consolidação: Empresa

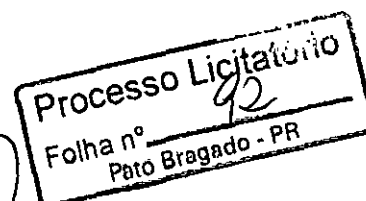
	12/2012	12/2011
Saldo inicial de lucros acumulados	12.276,29	14.503,66
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	12.276,29	14.503,66
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	55.283,13	12.772,63
Destinação do lucro	50.000,00	15.000,00
Reserva de lucros a realizar	35.000,00	0,00
Lucros distribuídos	15.000,00	15.000,00
Saldo final de lucros acumulados	17.559,42	12.276,29
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00



CLAITON JOAC SCHWINGEL  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 453.235.189-87



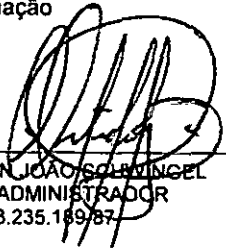
ANTONIO MAIOLI  
TECNICO CONTABIL  
CRC PR-012524/O-8



Consolidação: Empresa

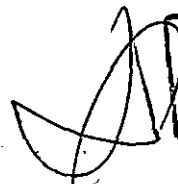
Método: Direto

Conta	Descrição	12/2012	12/2011
1	OPERACIONAIS	13.053,25	-4.265,54
1.001	Recebimento de clientes	187.115,02	98.034,46
1.005	Juros recebidos	0,00	0,00
1.010	Outros recebimentos	0,00	0,00
1.201	Pagamento a fornecedores	-105.847,42	-39.690,65
1.205	Pagamento a empregados	-16.223,38	-16.982,13
1.210	Pagamento de tributos	-19.418,20	-15.131,17
1.215	Juros pagos	-2.236,65	-4.172,17
1.220	Despesas gerais	-15.336,12	-11.323,88
1.225	Outros Pagamentos	-15.000,00	-15.000,00
2	INVESTIMENTO	-60,00	-22.855,30
2.001	Ativo imobilizado	0,00	-22.795,30
2.005	Investimentos	-60,00	-60,00
3	FINANCIAMENTO	-1.448,50	16.645,40
3.001	Empréstimos	-1.448,50	16.645,40
3.005	Integralizações de capital	0,00	0,00
	Outras Entradas (contas não vinculadas)	0,00	0,00
	Outras Saídas (contas não vinculadas)	0,00	0,00
	Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa	11.544,75	-10.475,44
	Disponibilidades		
	No início do Período	13.803,19	24.278,63
	No final do Período	25.347,94	13.803,19
	Variação	11.544,75	-10.475,44

  
CLAITON JOÃO SCHWINGEL  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 453.235.189/87

  
ANTÔNIO MAIOLI  
TECNICO CONTABIL  
CRC PR-012524/O-8



  
Processo Licitatório  
Folha nº 93  
Pato Bragado - PR

Consolidação: Empresa

Grau: 5

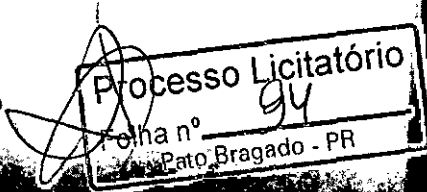
Mês Base: 12/2012

Conta	Redeção	Nome	Saldo Atual
1		<b>ATIVO</b>	129.124,22
11		<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	69.133,52
111		<b>DISPONÍVEL</b>	25.757,94
11101		<b>CAIXA</b>	14.140,17
111010001	1-9	<b>CAIXA</b>	14.140,17
11110		<b>SOC. STAMOV.-MATRIZ</b>	11.617,77
111100008	41-8	<b>SICREDI CONTA MOVIMENTO</b>	11.207,77
111100009	220-8	<b>ORIGAS BANCO SICREDI</b>	410,00
113		<b>CRÉDITOS DE CURTO PRAZO</b>	43.375,58
11330		<b>ESTOQUES DE REVENDA</b>	43.368,29
113300001	17-5	<b>MERC.P.REVENDA TRIBUT.</b>	3.858,72
113300006	18-3	<b>MERC.P.REVENDA ISENTA</b>	39.509,57
5		<b>IMPOSTOS A RECUPERAR</b>	7,29
113350001	20-5	<b>ICMS A RECUPERAR</b>	7,29
12		<b>Ativo Não - Circulante</b>	59.990,70
123		<b>IMOBILIZADO</b>	59.990,70
12302		<b>VEÍCULOS</b>	54.570,70
123020001	26-4	<b>VEÍCULOS</b>	54.570,70
12303		<b>MAQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>	2.050,00
123030001	27-2	<b>MAQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>	2.050,00
12305		<b>BOTLHAO</b>	3.370,00
123050001	29-9	<b>BOTIJOES PARA SEMEN</b>	3.370,00
2		<b>PASSIVO</b>	-129.124,22
21		<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	-91.564,80
211		<b>DEBITOS DE CURTO PRAZO</b>	-91.564,80
21101		<b>FORNECEDORES</b>	-10.147,19
211010010	46-9	<b>LAGOA DA SERRA LTDA</b>	-10.147,19
21118		<b>OBRIG.SOCIAIS TRAB.</b>	-62.449,32
211180005	59-1	<b>SALARIOS A PAGAR</b>	-757,16
211180015	61-2	<b>INSS A RECOLHER</b>	-1.593,40
211180020	62-1	<b>FGTS A RECOLHER</b>	-98,76
211180050	1012-0	<b>LUCROS A DISTRIBUIR</b>	-60.000,00
21125		<b>OBRIGACOES TRIBUTARIAS</b>	-1.594,03
211250003	999-9	<b>SIMPLES A RECOLHER</b>	-940,99
211250005	66-3	<b>PIS FATURA RECOLHER</b>	-48,35
211250009	67-1	<b>COFINS A RECOLHER</b>	-213,94
211250025	70-1	<b>ISS A RECOLHER</b>	-391,26
211250030	85-0	<b>PIS, COFINS, CSSL RET. A REC.</b>	-1,49
21135		<b>PROVISAO P/IMP.RENDA</b>	-2.177,36
211350001	71-0	<b>PROVISAO P/IMP.RENDA</b>	-1.180,53
211350005	72-8	<b>PROVISAO P/CONTR.SOCIAL</b>	-996,83
1145		<b>FINANCIAMENTOS</b>	-15.196,90
11450001	52-3	<b>BCO. BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A</b>	-15.196,90
5		<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	-37.559,42
51		<b>CAPITAL</b>	-20.000,00
5101		<b>CAPITAL SOCIAL</b>	-20.000,00
51010001	75-2	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	-20.000,00
53		<b>RESERVAS</b>	-17.559,42
5308		<b>RESERVAS DE LUCROS</b>	-17.559,42
53080005	81-7	<b>LUCROS SUSPENSOS</b>	-17.559,42

TOTAL GERAL



0,00

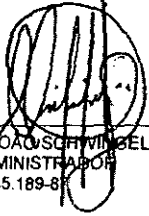


Consolidação: Empresa

Grau: 5

Mês Base: 12/2012

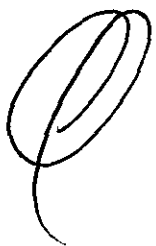
Conta	Reduzida	Nome	Saldo Atual
-------	----------	------	-------------



CLAITON JOÃO SCHWINGEL  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 453.235.189-8



ANTONIO MAIOLI  
TECNICO CONTABIL  
CRC PR-012524/O-8



 Processo Licitatório  
Folha nº 93  
Pato Bragado - PR



**Consolidação: Empresa**

**Mês/Ano: 12/2012**

**Estabelecimento: 01 - MAGU-MELHOR. GENÉT E INSEMINAÇÃO ART.LT. - 01.174.664/0001-30**

**Notas Explicativas Gerais**

**0001 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A EMPRESA MAGU - MELHORAMENTO GENETICO E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB NO. 01.174.664/0001-30, FOI CONSTITUIDA EM 28/03/1996, TEVE INICIO DE ATIVIDADES EM 01/05/1996, TEM SUA SEDE JUNTO A AV. WILLY BARTH, 2818, SALA 01, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, E TEM COMO RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL O SERVIÇO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, COMERCIALIZAÇÃO DE SEMEN BOVINO, E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS RELACIONADOS COM A ATIVIDADE.

**0002 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APRESENTADAS COMPREENDEM O PERIODO DE 01/01/2012 A 31/12/2012, E ESTÃO COM SEUS VALORES EXPRESSOS EM R\$ (REAIS). AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS DE ACORDO COM AS PRATICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NO BRASIL, TOMANDO COMO BASE A LEI 11.638 / 2007, E O QUE ESTA CONTIDO NA NBC T 19.41 - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MEDIAS EMPRESAS.

**Balanco Patrimonial**

**0001 - ESTOQUES**

OS ESTOQUES ESTÃO REGISTRADOS PELO SEU CUSTO MEDIO PONDERADO, E SUBDIVIDIDO CONFORME A TRIBUTAÇÃO DO ICMS, EM PRODUTOS TRIBUTADOS E PRODUTOS ISENTOS.

**0002 - ATIVO IMOBILIZADO**

OS ITENS DO ATIVO IMOBILIZADOS ESTÃO REGISTRADOS NA CONTABILIDADE POR SEU VALOR DE COMPRA, DA DATA DE SUA AQUISIÇÃO.

**DRE - Demonstração do Resultado do Exercício**

**0001 - RECEITAS E DESPESAS**

AS RECEITAS E DESPESAS REGISTRADAS NA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ESTÃO REGISTRADAS PELO REGIME DE COMPETENCIA.



CLAITON JOÃO SCHWINGEL  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 453.235.189-87



ANTONIO MAIOLI  
TECNICO CONTABIL  
CRC PR-012524/O-8



Processo Licitatório  
Folha nº 96  
Pato Bragado - PR


**TERMO DE ENCERRAMENTO**


Contém este ~~LIVRO~~ Livro 013 (treze), 00039 (trinta e nove) FOLHAS numeradas eletronicamente do ~~livro~~ 00001 ao número 00039 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2012 a 31/12/2012

Razão Social: MAGU - MELHORAMENTO GENÉTICO E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL LTDA  
Endereço: AV.WILLY BARTH, 2818, SALA 01  
Bairro: CENTRO  
Cidade: PATO BRAGADO  
Estado: PR  
CEP: 85.948-000  
Registro na Junta Comercial do Paraná 41203362784  
Data do Registro: 02/05/1996  
Inscrição Estadual: 90298879-31  
C.N.P.J./C.P.F.: 01.174.664/0001-30

PATO BRAGADO , 31 de Dezembro de 2012




  
CLAITON JOAO SCHWINGEL  
SOCIO ADMINISTRADOR  
RG: 4715283-6 SSP/PR  
CPF: 453.235.189-87

  
ANTONIO MAIOLI  
TECNICO CONTABIL  
RG: 12.709-RS  
CRC: PR-012524/O-8 UF: PR

SECRETARIA DE RECEITAS  
DO PARANÁ



  
Processo Licitatório  
Folha nº  
Pato Bragado

# MAGU MELHORAMENTO GENÉTICO E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL LTDA

CNPJ 01.174.664/0001-30 - Inscrição Estadual 902.98879-31

---

## DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL


Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR  
Pregão Presencial n.º 006/2014

Prezados Senhores:

Magu Melhoramento Genético e Inseminação Artificial Ltda, inscrita no CNPJ n.º 01.174.664/0001-30, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Claiton João Schwingel, portador do documento de identidade RG n.º 4.715.283-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 453.235.189-87, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 17 de fevereiro de 2014.

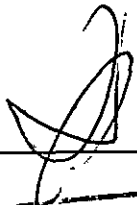


---

Claiton João Schwingel  
CPF n.º 453.235.189-87  
Sócio Administrador

---

Avenida Willy Barth, n.º 2818, Centro  
Pato Bragado, CEP 85948-000, Fone (045) 3254-1135



Processo Licitatório  
Folha n.º 98  
Pato Bragado - PR

**MAGU MELHORAMENTO GENÉTICO E INSEMINAÇÃO  
ARTIFICIAL LTDA**

CNPJ 01.174.664/0001-30 - Inscrição Estadual 902.98879-31

---

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU  
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR  
Pregão Presencial n.º 006/2014

Prezados Senhores:

Magu Melhoramento Genético e Inseminação Artificial Ltda, inscrita no CNPJ n.º 01.174.664/0001-30, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Claiton João Schwigel, portador do documento de identidade RG n.º 4.715.283-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 453.235.189-87, DECLARA, sob penas da Lei, que, não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 17 de Fevereiro de 2014.



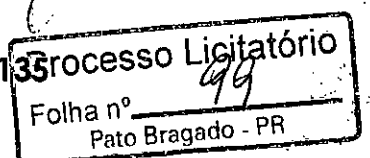
---

Claiton João Schwigel  
CPF n.º 453.235.189-87  
Sócio Administrador



---

Avenida Willy Barth, n.º 2818, Centro  
Pato Bragado, CEP 85948-000, Fone (045) 3254-1135



# MAGU MELHORAMENTO GENÉTICO E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL LTDA

CNPJ 01.174.664/0001-30 - Inscrição Estadual 902.98879-31

---

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

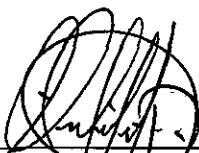
Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR  
Pregão Presencial n.º 006/2014

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Magu Melhoramento Genético e Inseminação Artificial Ltda, inscrita no CNPJ n.º 01.174.664/0001-30, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Claiton João Schwingel, portador do documento de identidade RG n.º 4.715.283-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 453.235.189-87, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 17 de fevereiro de 2014.



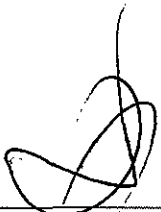
---

Claiton João Schwingel  
CPF n.º 453.235.189-87  
Sócio Administrador



---

Avenida Willy Barth, n.º 2818, Centro  
Pato Bragado, CEP 85948-000, Fone (045) 3254-1135



Processo Licitatório  
Folha n.º 100  
Pato Bragado - PR

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa Magu Melhoramento Genético e Inseminação Artificial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.174.664/0001-30, estabelecida na Avenida Willy Barth, nº2.818, sala 01, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, prestou serviços á minha propriedade de Inseminação Artificial que trabalha com cria e reprodução de animais bovinos (CRIAÇÃO DE BEZERRAS E NOVILHAS).

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Marechal Candido Rondon, em 17 de Fevereiro de 2014.



*Leomar Jacó Dunke*

**Leomar Jacó Dunke**

**CPF 041.666.039-81**

**Linha Guavirá, M. C. Rondon -Pr.**

**TABELIONATO NARDELLO** Bel. Fátida Nardello - Tabeliã  
NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS Rua São de Salembro, 1303  
Marechal Cândido Rondon - PR Fone/Fax: (45) 3254-2418  
Email: cartorionardello@rondotec.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de  
[p17YQm0]-LEOMAR JACO DUNKE

SELO DIGITAL M8B05 g6jxk AU65U - 2QNK N0PS Consulte em http://nunarpen.com.  
Marechal Cândido Rondon, 17 de Fevereiro de 2014.  
Em Teste da Verdade

FÁRIDA NARDELLO - TABELIÃ



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

Processo Licitatório  
Folha nº 101  
Pato Bragado - PR

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa Magu Melhoramento Genético e Inseminação Artificial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.174.664/0001-30, estabelecida na Avenida Willy Barth, nº2.818, sala 01, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, presta serviços terceirizado de Inseminação Artificial e Acasalamento em Bovinos de Leite à Cooperativa Agroindustrial Copagrill, CNPJ 81.584.278/0001-55.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Marechal Cândido Rondon, em 17 de Fevereiro de 2014.



*Marcio Buss*  
Cooperativa Agroindustrial  
Copagrill  
Márcio Buss  
Diretor Secretário



**TABELIONATO NARDELLO** Bel. Fárída Nardello - Tabe...  
NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS Rua Sete de Setembro, 1303  
Marechal Cândido Rondon - PR Fone/Fax (45) 3254-2418  
Email: cartoriarnardello@rondotec.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de  
[3p17#910]-MARCIO BUSS.....

SELO Digital 44806 gbda RILKY - 06KRF .rops Consulte em http://unarpem.com.

1 Marechal Cândido Rondon, 17 de Fevereiro de 2014.  
Em Test. da verdade

FÁRIDA NARDELLO - TABELIA

Processo Licitatório  
Folha nº 102  
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 241

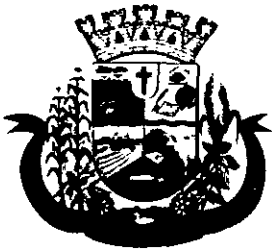
Data: 18/02/2014

HS: 08:32 Revisão

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 006/2014  
DATA DE ABERTURA: 18/02/2014 - HORARIO:  
09h10min  
ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

Processo Licitatório  
Folha nº 103  
Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 007/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2014

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 006/2014, que tem como objeto a contratação de empresa do ramo para Prestação de Serviços de Inseminação artificial em bovinos, para desenvolvimento de Programa da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil catorze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2014, o qual tem como objeto a contratação de empresa do ramo para Prestação de Serviços de Inseminação artificial em bovinos, para desenvolvimento de Programa da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Três (03) empresas do ramo retiraram o edital, sendo elas: **1) Adriana C. Nienkotter – MEI; Magu Melhoria Genética e Inseminação Artificial Ltda e Marlus Guilherme Seidel Knies - ME.** Das empresas citadas, apenas duas (02) protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se das **Magu Melhoria Genética e Inseminação Artificial Ltda e Marlus Guilherme Seidel Knies - ME.** Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pelo Pregoeiro para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim representadas: Licitante **Magu Melhoria Genética e Inseminação Artificial Ltda** estava devidamente representada e credenciada pelo sócio a Senhor Claiton João Schwingel; Licitante **Marlus Guilherme Seidel Knies - ME**, estava devidamente representa e credenciada pelo sócio o senhor Marlus Guilherme Seidel Knies. Os documentos de credenciamento, foram validados pelo pregoeiro. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados que apresentassem as Declarações de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme consta anexo ao processo. A partir de então, partimos para abertura dos envelopes n.º 01, com as respectivas propostas de preços apresentadas, ocasião em que foi lida em voz alta o valor unitário, por procedimento de inseminação realizado para entrega do objeto desta licitação, sendo: Licitante **Magu Melhoria Genética e Inseminação Artificial Ltda**, apresentou Proposta com valor unitário por inseminação realizada de R\$ 33,00 (trinta e três reais). Licitante **Marlus Guilherme Seidel Knies - ME** apresentou proposta com valor unitário de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais). As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após retornarem ao pregoeiro, momento em que observamos que a licitante Marlus Guilherme Seidel Knies – ME, não apresentou os documentos solicitados no item 6.5.1 e 6.5.2 do Edital. Desta forma, seguindo as orientações do edital, a Proposta de preços apresentada por esta empresa, foi considerada desclassificada. A Proposta da Licitante **Magu Melhoria Genética e**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**Inseminação Artificial Ltda** foi considerada habilitada e está apta a prosseguir no certame. De acordo com o disposto no item 16 (dezesesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Considerando haver apenas uma proposta habilitada, o pregoeiro motivou o credenciado a ofertar nova proposta, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço para prestação dos serviços citados no objeto da licitação em pauta. Neste momento, houve manifestação de lances, quando apresentou novo valor por procedimento de inseminação em R\$ 30,00 (trinta reais). Este novo valor unitário final foi aceito pelo Pregoeiro. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA CERTAME a Licitante **Magu Melhoramento Genético e Inseminação Artificial Ltda**, ao valor unitário final de R\$ 30,00 (trinta reais). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e trinta e dois minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

Processo Licitatório  
Folha nº 109  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO


### PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2014.

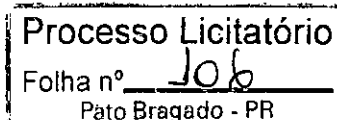
OBJETO: contratação de empresa do ramo para Prestação de Serviços de Inseminação artificial em bovinos, para desenvolvimento de Programa da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

### PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2014, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **Magu Melhoramento Genético e Inseminação Artificial Ltda**, ao valor unitário por procedimento de inseminação realizado, de R\$ 30,00 (trinta reais), como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 18 de fevereiro de 2014.

  
Irineu Domeraski Siqueira  
Pregoeiro





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER CONCLUSIVO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 006/2014

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão nº 006/2014

### PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 006/2014, tipo "*menor preço global*", visando a contratação de empresa para fornecimento de mão de obra para inseminação artificial em bovinos para o desenvolvimento de Programa atinente à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, deste Município.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 07/02/2014, Diário Eletrônico de 05/02/2014 e TCE/PR de 07/02/2014, ficando definida a data de 18 de fevereiro de 2014 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 03 (três) empresas haviam retirado o Edital e que destas somente 02 (duas) protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública, quando da abertura da sessão, as 02 (duas) empresas que protocolaram seus envelopes encontravam-se representadas e apresentaram Declaração de que cumpriram com os requisitos de habilitação.

Partiu-se então para a abertura dos envelopes das Propostas – ENVELOPE Nº 01, das 02 (duas) empresas classificadas, cujas propostas foram as seguintes: MAGU MELHORAMENTO GENETICO E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL LTDA - R\$ 33,00 e MARLUS GUILHERME SEIDEL KNIES – ME – R\$ 34,00, restando assim declaradas habilitadas no processo.

Conforme estabelecido no Edital, o Pregoeiro estabeleceu o valor entre os lances e, concluída esta fase, a proponente vencedora foi a empresa MAGU MELHORAMENTO GENETICO E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL LTDA ao valor de R\$ 30,00 (TRINTA REAIS), por procedimento, totalizando assim o valor GLOBAL de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) o qual foi aceito pelo pregoeiro.

Em seguida analisou-se o conteúdo dos ENVELOPES de nº 02 (dois), contendo a documentação da empresa vencedora, quando se constatou que esta apresentou todos os documentos exigidos, sendo assim considerada habilitada e declarada



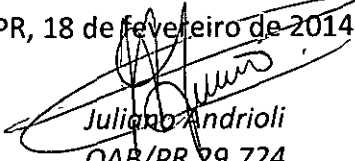
# Prefeitura do Município de Pato Bragado

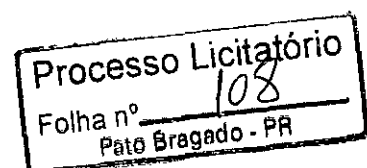
Estado do Paraná

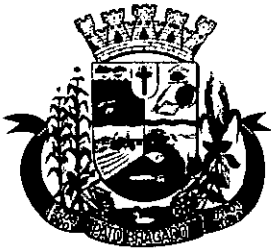
certame, sendo assim adjudicado o objeto da presente licitação à empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 18 de fevereiro de 2014.

  
Juliano Andrioli  
OAB/PR 29.724  
Assessor Jurídico Municipal





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná


## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2014.

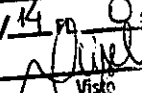
**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo para Prestação de Serviços de Inseminação artificial em bovinos, para desenvolvimento de Programa da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

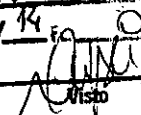
Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Magu Melhoramento Genético e Inseminação Artificial Ltda**, ao valor unitário por procedimento de inseminação realizado, de R\$ 30,00 (trinta reais), como a de menor preço para o objeto deste Edital, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 18 de fevereiro de 2014.

  
**Arnildo Rieger**  
Prefeito do Município

**Arnildo Rieger**  
Prefeito  
CPF 034.113.979-34

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de Presente nº 381  
de 19/02/14 p.º 033  
  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de Presente nº 389  
de 19/02/14 p.º 02  
  
Visto

Processo Licitatório  
Folha nº 109  
Pato Bragado - PR

